



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2016 Nº 27 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	19
Secretaria do Estado de Saúde	54
Secretaria de Estado de Educação	58
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania ..	61
Sec. de Estado de Justiça	65
Defensoria Pública	68
Secretaria de Estado de Finanças	
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem ..	68
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	71
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	72

GOVERNADORIA

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2016, CAMILLA DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Chupinguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de fevereiro de 2016, publicado no diário oficial nº 23 de 4 de fevereiro de 2016, que nomeou a contar de 1 de fevereiro de 2016, ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Orçamento, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê a contar de 1 de Fevereiro de 2016
Leia-se a contar de 1 de Dezembro de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de fevereiro de 2016, publicado no diário oficial nº 23 de 4 de fevereiro de 2016, que nomeou a contar de 1 de fevereiro de 2016, JEOVA SILVA DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê a contar de 1 de Fevereiro de 2016
Leia-se a contar de 1 de Dezembro de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 220/2016-SEGG, de 22.1.2016, Ofício n. 207/2016-GAB/SEDUC, de 13.1.2016, Memorando n. 1320/GAB/CRE/SEDUC, de 14.12.2015 e Decreto n. 9.179 – GAB/PREF/15, de 4.12.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor AGUINALDO DE OLIVEIRA MUCURAP, Professor 40 horas, cadastro n. 293-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 220/2016-SEGG, de 22.1.2016, Ofício n. 207/2016-GAB/SEDUC, de 13.1.2016, Memorando n. 1320/GAB/CRE/SEDUC, de 14.12.2015 e Decreto n. 9.180 – GAB/PREF/15, de 4.12.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ARIRAN CAO ORO WAJE, Professor 40 horas, cadastro n. 297-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 220/2016-SEGG, de 22.1.2016, Ofício n. 207/2016-GAB/SEDUC, de 13.1.2016, Memorando n. 1320/GAB/CRE/SEDUC, de 14.12.2015 e Decreto n. 9.181 – GAB/PREF/15, de 4.12.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ROBERTO SANTANA PORTUGAL, Professor 40 horas, cadastro n. 2336-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3253/2015-SEGG, de 25.11.2015 e Ofício n. 3219/GAB/CC/RO, de 20.11.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de novembro de 2015, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2016, a servidora LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300098844, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta da Portaria n. 195, de 25.1.2016, Ofício n. 154/2015-GG/RO, de 4.11.2015 e Ofício n. 3087/GAB/SEDAM, de 29.10.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES, Técnico Administrativo, matrícula n. 6412416-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta da Portaria n. 0135, de 25.1.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor FRANCISCO BATISTA DA SILVA, Professor N. II/História, cadastro n. 102170, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 135/16-GAB/SESDEC, de 27.1.2016, Ofício n. 194/2016-SEGG, de 21.1.2016 e Ofício n. 067/GAB/CC/RO, de 19.1.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2016, do servidor MOISES DE ALMEIDA GOES, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300059779, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 137/16-GAB/SESDEC, de 27.1.2016 e Ofício n. 226/2016-SEGG, de 22.1.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2016, do servidor SAULO GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n. 300016450, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1185/GAB/CRH/SESAU, de 22.1.2016, Ofício n. 221/2016-SEGG, de 22.1.2016 e Ofício n. 759/GP, de 3.12.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor JOAO AUGUSTO ALABI DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300003003, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Decreto n. 11.737, de 3.12.2015, Ofício n. 193/2015-GG/RO, de 27.11.2015 e Ofício n. 02031/GAB/SEFIN, de 16.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor MAURO PEREIRA DOS SANTOS, Procurador do Município, Matrícula n. 6747-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Decreto n. 11.753, de 15.12.2015, Ofício n. 219/2015-GG/RO, de 3.12.2015, Ofício n. 10023/2015-GAB/SEDUC, de 1.12.2015 e Ofício n. 9461/2015-GAB/SEDUC, de 12.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS, Agente de Gestão Pública, Matrícula n. 8789-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 002/CMJP/16, de 20.1.2016 e Portaria n. 002/DRH/CMJP/2016, de 5.1.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora NATIELY SOUZA LIMA RIGAMONTI, Assistente de Gabinete, Cadastro n. 640, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 191/2016-SEGG, de 21.1.2016, Ofício n. 61/2016/GAB/DETRAN-RO, de 18.1.2016, Ofício n. 1836/GAB/RH/AGEVISA-RO, de 8.12.2015 e Ofício n. 2164/GAB/DETRAN/RO, de 23.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, da servidora JORCINEZ DE MELO VALE, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015901, lotada na Agência Estadual de Vigilância e Saúde de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 191/2016, de 21.1.2016, Portaria n. 1492/GP/2015, de 22.12.2015 e Ofício n. 217/2015-GG/RO, de 3.12.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor FLAVIO VINCO, Professor II, matrícula 9997-1, pertencente ao Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, junto ao Sistema Nacional de Empregos - SINE/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1 FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 288/GAB/JUCER, de 1.2.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 16 de maio de 2015, com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, até 31 de dezembro de 2016, o servidor VLADMIR OLIANI, Professor Classe C, matrícula n. 300037630, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 191/2016-SEGG, de 21.1.2016, Ofício n. 60/2016/GAB/DETRAN-RO, de 18.1.2016, Ofício n. 3507/GAB/SEDAM, de 11.12.2015 e Ofício n. 2170/GAB/DETRAN/RO, de 23.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, da servidora CLEANE RODRIGUES RICARDO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300007485, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 220/2016-SEGG, de 22.1.2016, Ofício n. 207/2016-GAB/SEDUC, de 13.1.2016, Memorando n. 1320/GAB/CRE/SEDUC, de 14.12.2015 e Decreto n. 9.182 – GAB/PREF/15, de 4.12.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor EDMILSON SOUZA SANCHES, Professor Classe Única 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de novembro de 2015 publicado no diário oficial nº2823 de 17 de novembro de 2015 que nomeou, a contar de 16 de novembro de 2015, MARCIA DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de dezembro de 2015 publicado no diário oficial nº2841 de 11 de dezembro de 2015 que exonerou, a contar de 1 de dezembro de 2015, MARCIA DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 16 de novembro de 2015 a 1 de dezembro de 2015, MARCIA DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SUGESP

PORTARIA Nº 019 /GAB/SUGESP/2016 Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

DELEGA COMPETÊNCIAS À DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS SUGESP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015,

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP do Estado de Rondônia, elevando sobremaneira as funções/tarefas do gestor;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições;

Considerando, ainda, que a Diretoria Executiva da SUGESP é cargo de segundo escalão, dispondo de conhecimentos e capacidade técnica para atuar em auxílio direto aos atos do gestor; e

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores capacitados, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor **ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Diretor Executivo – DIREX**, lotada na **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia**, matrícula nº 100088608, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão administrativa no âmbito da SUGESP, de maneira descentralizada ou em concomitância com esta Superintendente, por prazo indeterminado, nos termos desta designação, bem como para responder integralmente ou por delegação nas ausências e impedimentos do Superintendente, quando não houver outra delegação específica.

Parágrafo Primeiro: O servidor designado no *caput* deste artigo fica autorizado a praticar todos os atos inerentes à delegação, devendo prestar contas sempre que solicitado dos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, assim como dos relatórios, regulamentos, planejamento, expedientes de comunicação, portarias e demais documentos emitidos, sempre primando pela obediência à legislação, prazos legais pertinentes e ao trâmite administrativo.

Parágrafo Terceiro: As decisões ou problemas que extrapolarem a alçada/competência ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente acordadas, especialmente no tocante às questões financeiras, orçamentárias, contábeis, administrativas e patrimoniais da **SUGESP**, ou mesmo de difícil solução que demandem análise superior, deverão ser imediatamente levadas a conhecimento da autoridade competente para análise e decisão final.

Art. 2º. DEFINIR como atribuições da **Diretoria Executiva – DIREX**, de maneira descentralizada ou em concomitância com este Superintendente por execução direta ou indireta, as abaixo relacionadas:

I. Garantir a apresentação de justificativas, relatórios e demais documentos aos órgãos em geral, inclusive órgãos de controle, obedecendo às normas que se aplicarem, mediante acompanhamento dos prazos;

II. Auxiliar, com a participação dos servidores, órgãos vinculados e das Gerências, no monitorando do cumprimento das metas estabelecidas elaboração do Plano Estratégico geral, em conformidade com as diretrizes da Gestão da Superintendência, propondo ajustes e avaliando resultados para apresentar à Superintendente;

III. Desenvolver e coordenar a execução de projeto voltada ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas da SUGESP, quando aprovados pela Superintendente;

IV. Revisar em conjunto com a **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, as avaliações de desempenho funcional e a escala de férias dos servidores realizado pelas Coordenadoria, propondo aprovação à Superintendente;

V. Atuar no auxílio de fiscalização, suporte, orientação e controle das atividades da **Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Administrativos – CGA**, especialmente quanto a resolução de problemas relacionadas à frota e garagem oficial, sempre se reportando à Superintendente e mantendo as diretrizes definidas por esta, bem como suas Gerências, núcleos e demais departamentos, podendo apresentar propostas ao Setor e mediante aprovação da Superintendente;

VI. Responsabilizar-se pela fiscalização, da coordenadoria de qualidade dos gastos, especialmente quanto a resolução de problemas relacionadas à frota e garagem oficial, sempre se reportando à superintendente e mantendo as diretrizes definidas por esta;

VII. Autorizar e assinar portarias relativas à concessão de diárias para servidores, programadas no orçamento, previamente revisadas pela Coordenadora da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, desde que previamente autorizados pela Superintendente;

VIII. Autorizar e assinar portarias relativas à designação de servidores para composição de comissões de recebimento e fiscalização de contrato, propostas pelo Gerente da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, quando autorizadas pela Superintendente e desde que em sua ausência;

IX. Aprovar as prestações de contas de Suprimentos de Fundos, previamente revisadas pela Coordenadora da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**;

X. Autorizar e assinar, em concomitância com a Coordenadora da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, portarias relativas aos servidores da SUGESP, por este revisadas, no que concerne a:

- a) deslocamentos sem ônus;
- b) prorrogação ou suspensão de férias;

XI. Homologar a prestação de contas de diárias, em concomitância com a Coordenadora da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, por este revisadas;

XII. Assinar folhas de frequência dos servidores do gabinete, assessoria e Coordenadorias em Substituição à Superintendente e à Coordenadora da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** em seus impedimentos;

XIII. Autorizar o levantamento de valores retidos em conta bancária vinculada, referentes a depósito de provisões para pagamento de encargos inerentes a SUGESP, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações, em concomitância com a Coordenadora da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, por este revisadas.

XIV. Pré-Analisar a disposição formal e determinar ajustes formais na formatação da prestação de contas anual da SUGESP, em conjunto com a Coordenadora da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, solicitando esclarecimentos dos setores responsáveis, previamente à apresentação para análise e assinatura do Superintendente;

XV. Representar a SUGESP em reuniões, visitas, consultas e demais eventos, convocadas ou não pelo órgão, bem como presidi-las quando especificamente designado pela Superintendente e salvo designações específicas de outras Coordenadorias;

XVI. Atuar perante as esferas, departamentos, gerências e demais órgãos nos assuntos de interesse da SUGESP, quando designado pela Superintendente;

XVII. Realizar atendimentos de gabinete não relacionados à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, financeiro e orçamentário

na ausência da Superintendente, e, no caso de assuntos relacionados às atribuições das Coordenadorias, sempre acompanhado do Coordenador relacionado, devendo apresentar o relatório imediato à titular da pasta;

XVIII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento, revisão e agendamento das matérias, publicidade e divulgação em geral de assuntos relacionados com a SUGESP, na forma da lei e dentro dos padrões éticos e da norma culta;

XIX. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da transparência e atendimento à lei da transparência, inclusive quanto à manutenção de divulgação de informações nos sites oficiais, site SUGESP e redes sociais, viabilizando também o fornecimento de informações à SECOM e aos órgãos de controle;

XX. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e cumprimento dos prazos e emissão e protocolo de justificativas e defesas relacionadas à Superintendência perante os Órgãos de Controle;

XXI. Responsabilizar-se, conjuntamente com à **Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Administrativos** – CGA, na elaboração e execução de leilões conjuntos do Poder Executivo Estadual, incluindo planejamento, levantamento, consolidação, enfim, todos os atos para com celeridade resolver os problemas de acordo com as diretrizes aprovadas relacionados a veículos inservíveis e inviáveis, sempre se reportando a Superintendente ou conforme diretrizes pré-definidas;

XXII. Responsabilizar-se pelo Apoio Operacional da Residência Oficial quanto à resolução de problemas de manutenção, acionando a Coordenadoria respectiva e equipes necessárias;

XXIII. Atender aos chamados operacionais de urgência e emergência quando não forem de alçada das Coordenadorias ou estas não forem encontradas, na ausência da superintendente.

XXIV. Realizar outras atribuições delegadas pela Superintendente.

Parágrafo Primeiro: Excluem-se das competências da **Diretoria Executiva** as decisões que forem afetas exclusivamente à figura do Ordenador de Despesas não delegadas por força desta Portaria, bem como as atribuições que se referirem à gestão orçamentária e financeira dos processos e contratos das demais Secretarias ou mesmo as demais demandas técnico-operacionais de responsabilidade e competência dos demais servidores designados, especialmente aquelas já delegadas às Coordenadorias e delegações específicas.

Parágrafo Segundo: Sempre que julgar necessário o Superintendente, titular da SUGESP, praticará os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º - A Diretoria Executiva deverá ainda observar as atribuições que lhe competirem, direta ou indiretamente, cumpri-las e fazer cumpri-las no âmbito da SUGESP, buscando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística e primando pela legalidade dos atos.

Art. 4º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da **Diretoria Executiva** deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso, ou mesmo, a depender da urgência, serem atendidas de ordem, quando o prazo exíguo não permitir a consulta prévia formal, sendo as decisões ratificadas pelo Superintendente.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos exclusivamente pela Superintendente da SUGESP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 300123261
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 021/GAB/SUGESP/2016 Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO – CIDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a Decisão Normativa n.º 001/2015/TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados ou norma posterior que vier a substituir;

Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações, em consonância com as metas estabelecidas no planejamento estratégico;

Considerando a necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar e regulamentar o funcionamento do Controle Interno visando assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, regularidade da execução da receita e da despesa, a proteção do patrimônio e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos da lei.

Parágrafo único. Nos termos da Decisão Normativa n.º 001/2015/TCE-RO, entende-se por Controle: toda atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação e/ou um resultado, com o objetivo de verificar se está em conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determinam a legislação e as normas, podendo ser exercido de forma interna ou externa ao controlado.

Art. 2º - O Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas, bem como verificar a exatidão, a fidelidade das informações, assegurando o cumprimento da lei.

Art. 3º - Compete ao Controle Interno:

I. Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;

II. Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e os programas de gestão;

III. Fazer auditoria contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, observando a legalidade, a legitimidade e a economicidade;

IV. Verificar e prevenir fraudes, erros e falhas, através da análise prévia dos processos de despesa e emitir parecer quanto ao pagamento;

V. Apresentar a Superintendente e ao Tribunal de Contas de Rondônia – TCE e a Controladoria Geral do Estado - CGE, relatórios quadrimestral, sobre as atividades desenvolvidas;

VI. Analisar e emitir parecer, informação ou despacho sobre os processos de prestação de contas de suprimento de fundos, diárias, Recursos Humanos e fornecedores, de acordo com disposto no artigo 1º da Resolução n. 06/CGE-RO/2011 – D.O.E.1887 – 30.12.2011, ou norma posterior que vier a substituir.

VII. Fiscalizar a observância e a comprovação da legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência, à eficácia e à efetividade das ações administrativas, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e do pessoal da Superintendência;

VIII. Obter com os gestores informações, esclarecimentos e/ou manifestações sobre os relatórios e outros documentos referentes às ações de controle;

IX. Propor à Superintendente, rotinas e procedimentos para a SUGESP, com a finalidade de racionalizar a atuação administrativa, para atender aos princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade da atuação administrativa;

X. Acompanhar a elaboração das contas anual e especial, emitindo relatório de auditoria de gestão e pareceres, bem como certificar a regularidade da gestão;

XI. Propor e, após aprovação da Superintendente, divulgar no site da SUGESP, até o décimo dia útil do mês de dezembro de cada ano, o Plano de Auditoria de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditoria;

XII. Executar os Planos de Auditoria de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditoria;

XIII. Incluir no Plano Anual de Auditoria, a partir de 2016, avaliação/diagnóstico de, pelo menos, uma área vinculada ao sistema de controles internos administrativos, a fim de detectar irregularidades;

XIV. Acompanhar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado e dos tribunais superiores acerca dos entendimentos adotados sobre as matérias que lhes sejam afetas, para se manter atualizada e atualizar a Superintendência;

XV. Acompanhar os prazos, alertando a Superintendente sobre o vencimento dos mesmos, e garantir o protocolo dos documentos de sua responsabilidade até comprovação à autoridade superior.

XVI. Manifestar-se previamente, quando requisitada pela Superintendente, sobre a legalidade de atos concernentes à execução orçamentária ou à avaliação da gestão financeira de pessoal e patrimonial;

XVII. Emitir pareceres nos processos administrativos que lhe forem encaminhados por determinação da Superintendente;

XVIII. Manter atualizado e documentado o processo de trabalho definido para as auditorias, a fim de evitar que haja alteração de procedimentos durante os trabalhos.

XIX. Elaborar ofícios, memorandos, despachos quando necessário;

XX. Tramitar processos via sistema;

XXI. Numerar processo, quando necessário;

XXII. Solicitar arquivamento ou desarquivamento de processo, quando necessário;

XXIII. Manter a ordem e guarda dos ofícios, memorandos e despachos e

XXIV. Acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado e Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Primeiro: O controle interno será feito de forma preventiva e corretiva, com a finalidade de aprimorar as práticas e os procedimentos adotados

pela SUGESP, observados os princípios da moralidade, da independência, do sigilo, da objetividade e da imparcialidade.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo das competências previstas nos incisos VI, XIII e XIV, desta Portaria, e do dever de prestar orientações e esclarecimentos a esta Superintendência, é vedada ao Controle Interno atuação que caracterize cogestão, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do § 2º do artigo 55 da Constituição Estadual de Rondônia, os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e de imediato à Superintendente, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 4º - No exercício de suas atividades, o Controle Interno poderá utilizar os seguintes instrumentos de fiscalização:

I. Auditoria: exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informação e controles internos administrativos;

II. Inspeção administrativa: técnica de prevenção e controle utilizada para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de fatos e atos praticados por agentes responsáveis no âmbito da SUGESP;

III. Fiscalização: técnica de controle utilizada para comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

Art. 5º - Os servidores lotados no Controle Interno devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:

I. Comportamento ético: agir com diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas funções, vedada qualquer divulgação sem a devida autorização, excetuadas as hipóteses em que haja obrigação legal;

II. Zelo e cautela profissionais: abster-se de utilizar informações para obter qualquer vantagem pessoal ou contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos do desta Superintendência;

III. Aprimoramento profissional: buscar atualização em normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades inerentes à função do Controle Interno, por meio do desenvolvimento de competências;

IV. Imparcialidade: conduzir os trabalhos isentando-se de emitir juízo de valor, primando pela evidência dos fatos.

Art. 6º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações do Controle Interno, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. **Publique-se. Cumpra-se.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00421-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material permanente e consumo, sendo (fogão portátil em aço, caçarola com tampa e outros) para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor das empresas **Mac-Gás Comércio e Serviço LTDA – ME**, no valor total de **2.311,00** (dois mil trezentos e onze reais) e **G.V. Comércio de Utensílios Domésticos LTDA – ME**, no valor total de **1.201,42** (hum mil duzentos e um reais e quarenta e dois centavos), perfazendo na totalidade de **R\$ 3.512,42 (três mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos)**, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 94 a 96 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 05 de fevereiro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **3.512,42 (três mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 05 de fevereiro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

**SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

Portaria n. 06 de 11/02/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 036/2016/RH/SEAE, datado de 04/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar a suspensão do período do gozo de férias, programado para 01/01/2016 a 30/01/2016, a que faz jus a servidora **BÁRBARA CRISTINA TEODORO MUNHOZ**, matrícula n. 300123028, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, a contar de 21/01/2016, ficando 10 (dez) dias para gozo no período de 01/08/2016 a 10/08/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

Portaria n. 07 de 11/02/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 036/2016/RH/SEAE, datado de 04/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar a suspensão do período do gozo de férias, programado para 01/02/2016 a 01/03/2016, a que faz jus a servidora **RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI**, matrícula n. 300124921, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotada na Superintendência

Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, a contar de 11/02/2016, ficando 20 (vinte) dias para gozo no período de 16/11/2016 a 05/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

Portaria n. 08 de 11/02/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 036/2016/RH/SEAE, datado de 04/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir o período do gozo de férias a que faz jus o servidor **ROBERTO DE SOUSA MAIA**, matrícula n. 300123023, ocupante do cargo de Gerente do Escritório de Gerenciamento de Programas e Projetos - EGPP, lotado na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, do período de 01/02/2016 a 01/03/2016 para 02/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

Portaria n. 09 de 11/02/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria n. 073 de 01/10/2015, publicada no DOE n. 2796 de 06/10/2015, referente à prorrogação pelo prazo de 6 (meses) o estágio dos estudantes da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, para onde se lê “Esta portaria terá efeitos retroativos a 04/07/2014”, leia-se “Esta portaria terá efeito retroativo a contar de 04/07/2015”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

Portaria n. 10 de 12/02/2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 042/2016/RH/SEAE, datado de 11/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar a interrupção do período do gozo de férias, programado para 01/01/2016 a 30/01/2016, a que faz jus o servidor **JOSÉ OTÁVIO DIAS FAGOTE**, matrícula n. 300123849, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, a contar de 18/01/2016, ficando 13 (treze) dias para gozo no período de 05/09/2016 a 17/09/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 12 de novembro de 2015.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 212

CONVÊNIO Nº 088/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16**Representante: LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal**

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com medalhas, troféus em plástico, bola e rede de futebol de campo, jogos de camisa e short, marcações de campos e arbitragem, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL: Categoria Adulto e Categoria de Base Sub-18”. O evento será realizado no período de 03.11.2015 à 28.02.2016, no Município de Ariquemes-RO.

DO VALOR: R\$ 66.262,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais).

DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1600427812121610380000 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 16.0004.00164-0000/2015

VIGÊNCIA: até 28.02.2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2015

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL

- LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 213

CONVÊNIO Nº 114/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL
CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 Representante:
FRANCESCO VIALETTA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a reforma do Ginásio capitão Rui Luiz Teixeira, localizado na Avenida Marechal Rondon, esquina com Rua Antônio de Paula Nunes, Bairro Isabel, no município de Cacoal, na forma estabelecida no Plano de Trabalho e Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUCEL - 160042781121611080000 - Elemento de Despesa 0100000000 - Fonte de Recursos 334041, Nota de Empenho nº 00209, de 21.05.2015;

R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUCEL - 1600427812121610250000 - Elemento de Despesa 0100000000 - Fonte de Recursos 334041, Nota de Empenho nº 00210, de 21.05.2015.

PROCESSO: 16.0004.00122-0000/2015

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2015

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL

- FRANCESCO VIALETTA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 214

CONVÊNIO Nº 118/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42**Representante: MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – Prefeita Municipal**

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de brinquedos para implantação de parque infantil (playground), a ser instalado no Ginásio Municipal de Presidente Médici, localizado no Lote 01, Quadra 34, Setor 03, no Município de Presidente Médici, na forma estabelecida no Plano de Trabalho e Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 34.940,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 160042781121611080000 - Elemento de Despesa: 0100001022 - Fonte de Recursos: 444042 - Nota de Empenho nº 00562 de 29.10.2015.

PROCESSO: 16.0004.00373-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL

- MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 215

CONVÊNIO Nº 119/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE

CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54

Representante: VALDOIR GOMES FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de instrumentos musicais, na forma estabelecida no Plano de Trabalho e Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 54.468,00 (cinquenta e quatro mil

quatrocentos e sessenta e oito reais).

DA DESPESA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUCEL - 1600413392121510510000 - Elemento de Despesa 0100001012 - Fonte de Recursos 444042, Nota de Empenho nº 00593, de 24.11.2015.

PROCESSO: 16.0004.00372-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL

- VALDOIR GOMES FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 216

CONVÊNIO Nº 120/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: AFEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO

CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12

Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com troféus e materiais esportivos, visando à realização do 18º Jogos da Imprensa de Porto Velho, na forma estabelecida no Plano de Trabalho e Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais)

DA DESPESA: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) - ATIVIDADE DA SEJUCEL - 160042781121611080000 - Elemento de Despesa 0100001007 - Fonte de Recursos 335041, Nota de Empenho nº 00542, de 21.10.2015.

PROCESSO: 16.0004.00361-0000/2015

VIGÊNCIA: até 10.04.2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 217

CONVÊNIO Nº 121/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA

CNPJ/MF Nº 63.762.553/0001-00

Representante: GIUSEPPINA MARIA FULCO

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a Construção de Uma Oficina Terapêutica para jovens com dependência química, nas formas e especificações detalhadas no Cronograma de Execução, contribuindo para a execução do projeto deste último, visando promover recuperação e reinserção social de pesso-

as dependentes de substâncias química no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

DO VALOR: R\$ 489.609,39 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e nove reais e trinta e nove centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 1300104121201520790000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100000000 no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

PROCESSO: 01.1301.00247-0000/2015

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:

- **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**
- **Secretário de Estado / SEPOG**

- GIUSEPPINA MARIA FULCO – Representante da Entidade

EXTRATO Nº 218

CONVÊNIO Nº 122/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO

CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90

Representante: NILSON AKIRA SUGANUMA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com redes de futebol campo, salão e suíço, bola de futebol de campo, futsal e voleibol de quadra, rede de voleibol, apito de plástico, bomba Double, colete dupla face adulto e infantil, jogo de camisa adulto (16) peças, rede proteção malha 10x10, cartão para juiz de futebol e cronometro digital, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL EM VALE DO ANARI-RO. O evento será realizado no período de 13.01.2016 à 27.03.2016, no Município de Vale do ANARI-RO.

DO VALOR: R\$ 24.410,73 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos)

DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 16004278121261038000 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 16.0004.00261-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:

- **RODNEI ANTÔNIO PAES** – Superintendente Estadual / SEJUCEL

- NILSON AKIRA SUGANUMA – Prefeito Municipal
EXTRATO Nº 219

CONVÊNIO Nº 123/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

Representante: OBADIAS BRAZ ODORICO

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de geladeira duplex (2 portas) frost free, capacidade mínima de armazenamento do refrigerador de 320 litros (líquido) e capacidade mínima de armazenamento do freezer de 100 litros (líquido), com pés niveladores, rodízios, regulagem de temperatura. freezer com prateleira e/ou gaveta e porta aproveitável refrigerador com 3 prateleiras regulável, no mínimo iluminação interna, porta com prateleiras removíveis acompanha formas para gelo tensão 110/127 volts cor branco, Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, tampo superior, estruturais monobloco e pés em aço inoxidável, dotado de bandejas aparadoras de resíduos, estrutura em perfil "I", pés com sapatas nivelada em polietileno, prateleira inferior gradeada em perfil ou equipamento construído inteiramente em aço inoxidável, galeria de queimadores duplos, grelhas, termodinâmicas estruturais com tratamento térmico para alta temperatura, Liquidificador Industrial com corpo em inox com capacidade para 10 litros potência 1/2 (c/v) frequência 50/60hz rotação 3740 rpm voltagem bivolt 110 e 220v garantia de fabricação de 6 meses, Condicionador de ar tipo Split, potência 18.000 btu's/h, tensão elétrica 220 v/60hz, classificação pbe a, b ou c. comando remoto sem fio e mínimo de 3 velocidades de Insuflamento de ar, Bebedouro inox capacidade 150 litros, com três torneira de grande vazão tipo jato esguicho, sistema de refrigeração balanceado com baixo consumo de energia, gabinete em chapa aço inox 430, termostato regulável da temperatura da água, filtro com cartucho de carvão ativado com prata removível, dimensões externas capa de bojo 73cm de comprimento, 58cm de largura e 55 de altura, dimensões externa de base de motor 45cm de comprimento, 35cm de largura e 30cm de altura, jogo de mesa com 04 cadeiras, fabricação em plástico resistente que suporta até 150 kg, sendo a mesa desmontável, tampo redondo, na cor branca, com selo de qualidade do inmetro, Armário em chapa de aço em 4 prateleiras reguláveis, com duas portas de abrir, fechadura cilíndrica e chaves tratado por processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó medidas largura 1200mm x profundidade 470mm x altura de 1990mm, arquivo em aço de 4 gavetas tipo fichário, com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24, gavetas com roletes em aço fechadura tipo yale - suporta por gaveta: 30 a 40 pastas ou 25 kg—medidas 1,335 x 0,47x0,57m - cor cinza, Mesa tipo escrivaninha, tampo em material resistente de 15mm, pé de ferro anticorrosivo, com 02 gavetas com chave. medidas 74cm altura, 60 cm largura, 120cm comprimento, Tv Led mínimo de 42", conversor digital, idioma português, resolução mínima: 720p ou superior, som 20 wrms ou superior, som estéreo, mínimo 01 conexões usb, mínimo 01 conexão hdmi, alimentação b1volt, entradas de áudio e vídeo, vídeo unid. componente, saída digital (óptica), formato da tela em widescreen, controle remoto com

pilhas, cabo de força (energia), manual do usuário e certificado de garantia, garantia mínima de 12 meses, Notebook contendo: processador com 3mb l3 cache, 2.50 ghz com turbo boost até 3.10 ghz; windows 7 professional 64-bit; 4gb ddr3; 500gb hd; 802.11 b/g/n wifi certified; 1 - conexões usb 3.0; 2 - conexões usb 2.0; teclado numérico; tecla "ç" já no teclado, tela de 15.6 hd high- brightness (200-nit) mobile express chipset hd cinecrystal led- backlight tft lcd unid.graphics 4000 com 128 mb de memória dedicada 8x dvd-super multi double-layer drive crystal eye hd webcam (1280x720) dois alto falantes e microfone integrados optimized dolby home theater v4 touchpad multitoque bateria de 06 células (4400mah) 01 entrada hdmi, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico visando à execução do projeto "DESENVOLVER AÇÕES DE CIDADANIA AO IDOSO NO CENTRO DE INTERNAÇÃO", para o fortalecimento das ações comunitária e social no Município de Alto Alegre Dos Parecis - RO.

DO VALOR: R\$ 18.912,00 (dezoito mil novecentos e doze reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104123201502560000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001010.

PROCESSO: 01.1301.00352-0000/2015

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015

ASSINAM:

- **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**
- **Secretário de Estado / SEPOG**

- OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 220

CONVÊNIO Nº 124/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU – APAE.

CNPJ/MF Nº 05.881.016/0001-74

Representante: EVERALDO JOSÉ SANTANA

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de: a) Poltronas em longarina, 03 lugares, com braços, espaldar médio, assento com bordas arredondadas, encosto com curvatura lombar, estofamento em espuma injetada, base fixa, tubo retangular pintado em epóxi fosco com tratamento anti-ferruginoso com ponteiros de nylon., revestimento externo em tecido 100 % poliéster, com costuras duplas formando rebaixo frontal; contra encosto em couro com perfil de proteção em PVC/ b) Retroprojetor com as seguintes configurações mínimas: luminosidade *1: 3100 ANSI lumens, Proporção de contraste: 1800:1 luz: 20.000 horas, Correção de distorção vertical: + ou - 52 (manual), Foco: manual, Lente de projeção: lente de foco fixo, Tamanho da tela de projeção: 502110 pol., Alcance da projeção: tela de 60 p01.: 0,13m, tela de 100 pol.: 0,40 m; alcance mínimo: 0,06 m, Sistema de projeção: Chip DLP x 1, sistema DLP, Elemento do visor: Chip DLP "GA 0,65 pol. 1.024.000 pixels (1.280x800), Reprodução de cores: colorido (16,77 milhões de cores), RGB - Resolução do visor: WXGA Real (1.280x800) compactado: UXGA máximo. (1.600x

1.200); c) computador de mesa com as seguintes configurações mínimas: processador com 4GB de Memória RAM (suporta até 16 GB), Memória 2x SO-DIMM DDR31- Disco (HD) 500 GB, SATA2 Unidade Ótica Leitor e gravador de CD/DVD (Gravador de CD 24, Gravador de DVD 8x), Leitor de Cartões 4 em 1, Tela LED 18.5 polegadas Widescreen de Alta 768 Vídeoprocessamento de vídeo integrado, aceleração gráfica integrada de vídeos HD, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado, com suporte a 6 canais Webcam HD, 1.3 Megapixel Rede 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet Rede Wireless IEEE 802.11 b/g/n Teclado Português Brasil ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB Gigabit Ethernet Rede Wireless IEEE 802.11 b/g/n; d) Caixa de som-Ativas com as seguintes configurações mínimas: potência RMS: 300W, sistema acústico: Bass reflex, amplificador: classe AB, número de canais: 2, driver: plezo, alto-falante 15 BIVOLT automático: 90-240V, fusível 3a, consumo máximo: 425W; e) Caixa de som-Passivas com as seguintes configurações mínimas: potência RMS: 300 w, impedância: 8 sistema acústico: Bass reflex, entrada/saída 2xPIO,driver: piezo, auto falante: 15 f) Suporte regulável de parede para caixa acústica. Braço de 35 cm. Braço com múltiplas posições que permite a inclinação da caixa de acordo com o local instalado; g) Mesa de som - 6 canais: canais mono: MIC - Conector 1/4v' TRS (P 10), UNE - Conector 1/4" TRS (PIO), equalização de 03 vias: LOW,MID e HIGH, GAIN: controle de volume do canal, canal estéreo: LINE L (1/4" TRS - P10)/R (1/4" TRS - P10) CD/AUX L (RCA)/R(RCA),equalização de 2 vias: LOW e HIGH, GAIN: controle de volume do canal, Recursos Master- saída: MAIN OUT L: saída L da mesa com controle de volume "MAIN MIX L", MAIN OUT R: saída L da mesa com controle de volume "MAIN MIX R", alimentação: 127/220 volts, consumo de potência: 8,5W; h) MICROFONE DUPLO EM UHF: receptor super heterodmo, com indicação de frequência digital, indicação de nível de modulação (VU) com leds no painel do receptor, banda alta (620 a 806 Mhz), dotado do sistema Gostless, com saídas, independentes balanceadas (XLR) e desbalanceadas (P 10), microfone alimentados com pilhas AA, cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide, frequência de trabalho: 620 a 806 Mhz, resposta de frequência: de 50 a 15000 hz a + ou -3 db, alimentação requerida: 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima), características da fonte que acompanha o kit:100 a 240 vac, 14 vdc, 400 ma; i) ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO em 4 prateleiras reguláveis, com duas portas de abrir, fechadura cilíndrica e chaves, tratado por processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas LARGURA 1200MM X PROFUNDIDADE 470 MM X ALTURA 1990 mm, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "SALA MULTIFUNCIONAL COM ACES-SIBILIDADE", visando atender os alunos Apaeanos de Theobroma e seu distrito Palmares, Governador Jorge Teixeira, Colina Verde, Cacauplândia, duas aldeias indígenas e no município de Jaru e seu Distritos.

DO VALOR: R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244112120390000 - Elemento de Despe-

sa: 0100001001 - Fonte de Recursos: 445042 no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 01.2301.00382-0000/2015

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015

ASSINAM:

- **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA** -
Secretária de Estado / SEAS

- EVERALDO JOSÉ SANTANA - Presidente da APAE / JARU

EXTRATO Nº 221

CONVÊNIO Nº 126/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA - APRUBE

CNPJ/MF Nº 02.551.049/0001-68

Representante: IRINEU PIRES NUNES

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição para prestação de serviços de horas máquinas com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR", com objetivo de atender a comunidade visando o desenvolvimento da Agricultura Familiar na Região do município de Vale do Anari -RO.

DO VALOR: R\$ 70.980,00 (setenta mil e novecentos e oitenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 - Elemento de Despesa: 0100001006- Fonte de Recursos: 335041.

PROCESSO: 01.1901.01031-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015

ASSINAM:

- **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO** -
Coordenadora Administrativa Financeira / SEAGRI / RO

- IRINEU PIRES NUNES - Presidente da Associação

EXTRATO Nº 222

CONVÊNIO Nº 127/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE

CNPJ/MF Nº 13.560.323/0001-81

Representante: ELIAS FLEGLER

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição para Secador rotativo, capacidade 12.000 litros, com tambor de seca, cavaletes de sustentação, redutor de velocidade, turbina de alto rendimento, caixa de ar, ciclone, motores trifásicos, com elevador de carga e descarga com 9 mt, Conjunto compacta limpeza benefício café 800 arrobas, com motor

trifásico, construção metálica, composto de: Elevadores de carga/repasso, catador de pedras, flutuar, descascador depeneira oscilante, coluna de exaustão de palha, coluna de separação de escolhas, capacidade de 20/25 sacas horas, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "ações de desenvolvimento local por meio de iniciativas comunitárias: AQUISIÇÃO DE UM SECADOR DE CAFE ROTATIVO E DE UMA MÁQUINA DE BENEFICIAR GRÃOS DE CAFÉ", com objetivo de contribuir na melhoria da qualidade de vida dos produtores, aumentando a renda per capita e agregando valores ao produto final, na Região do município de Vale do Cacoal-RO.

DO VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 - Elemento de Despesa: 0100001010- Fonte de Recursos: 445042.

PROCESSO: 01.1901.00963-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015

ASSINAM:

- **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO** -
Coordenadora Administrativa Financeira / SEAGRI / RO

- ELIAS FLEGLER - Presidente da Associação

EXTRATO Nº 223

CONVÊNIO Nº 128/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL OCUPACIONAL DE TRATAMENTO DE QUIMIODEPENDENTES DE CACOAL-ABISAI

CNPJ/MF Nº 08.856.949/0001-08

Representante: SIVONEY RODRIGUES FERRAZ

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição dos seguintes objetos, que possuem essas características mínimas: a) Fogão industrial 04 bocas, com forno, baixa pressão, bocas 30x30 de ferro fundido, queimadores em ferro fundido, 02 queimadores duplos e dois queimadores simples, registros individuais, pintura eletrostática, tampa forno fundido, com forno; b) Freezer vertical, mínimo 410 lts, 100% poliuretano, dupla ação, com grade de ventilação metálica, aquecimento nos quadros das portas, refrigeração estática; c) Refrigerador vertical, capacidade mínima de 570 litros, temperatura regulável de 1° a 7°C digital com indicador de temperatura, prateleiras reguláveis e inclináveis, pés reguláveis, Cilindro Elétrico 20 cm, com cortador; d) Liquidificador industrial, 04 lts, baixa rotação, corpo em aço inox, voltagem bivolt, frequência 50/60hz, motor. 0.5 hp, 368 watts; e). Panela de Pressão capacidade mínima 20 lts; O Panela de Pressão capacidade mínima 101ts; g) Panela tipo caçarola nº 70, 100% alumínio, nº 45; h) Caldeirão de alumínio, capacidade mínima 68 lts, nº 45/ i) Mesa inox, tamanho mínimo 2X80X90m e j) Exaustor industrial 40 cm, com as características mínimas: potência 1,5cv, vazão: 3.000m³/h, 1600 rpm, frequência 50/60hz, diâmetro 400x200mm, material aço 22, alimentação monofásico com chave de reversão. Tudo aten-

dendo às especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "ações de desenvolvimento local por meio de iniciativas comunitárias: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES", com objetivo de contribuir na melhoria da qualidade de vida dos dependentes químicos, atendidos pela entidade no município de Cacoal-RO.

DO VALOR: R\$ 24.967,50 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 13001041232015022560000 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001010.

PROCESSO: 01.1301.00280-0000/2015
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015

ASSINAM:
- **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA** – **Secretário de Estado / SEPOG**
- **SIVONEY RODRIGUES FERRAZ** – Representante da Entidade

EXTRATO Nº 224

CONVÊNIO Nº 129/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL RIO FORMOSO - ARIFO
CNPJ/MF Nº 22.859.532/0001-11
Representante: RONIS PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição para Secador rotativo, capacidade 15.000 litros, com motorização intermediária, transmissão por redutor de velocidade h24 1:25, ventilador metálico turbinado, ciclone, coifa, com 02 (dois) motores elétricos 5CV 4P trifásico, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "ações de desenvolvimento local por meio de iniciativas comunitárias: AQUISIÇÃO DE UM SECADOR DE CAFÉ ROTATIVO", com objetivo de contribuir na melhoria da qualidade de vida dos produtores, aumentando a renda per capita e agregando valores ao produto final, na Região do município de Cacoal-RO.

DO VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 - Elemento de Despesa: 0100001010- Fonte de Recursos: 445042.

PROCESSO: 01.1901.00985-0000/2015
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015

ASSINAM:
- **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO** – **Coordenadora Administrativa Financeira / SEAGRI/RO**
- **RONIS PEREIRA DA SILVA** – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 225

CONVÊNIO Nº 130/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77
Representante: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de Carreta (reboque) de 06 metros para transportar o barco, Barco com 06 metros no mínimo de 1.40 m, borda no mínimo 42 a 52 cm, contorno de no mínimo 1,80 a 2,00 m com lotação para 06 passageiros e Motor 15 HP, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico visando à execução do projeto "AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS", para da suporte aos agricultores que residem nas proximidades de rios no município de São Miguel do Guaporé-RO.

DO VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 01.1901.00975-0000/2015
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015

ASSINAM:
- **EVANDRO CÉSAR PADOVANI** – **Secretário de Estado / SEAGRI / RO**
- **ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 226

CONVÊNIO Nº 131/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DO ASSENTAMENTO SANTA CATARINA EXPANSÃO-ASCAMASC
CNPJ/MF Nº 02.547.898/0001-48
Representante: VANDERLEI ANTÔNIO COELHO – Presidente da Associação

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição para prestação de serviços de 420 (quatrocentos e vinte), horas de pá carregadeira, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PÁ CARREGADEIRA PARA DESTOCAR POÇO SECO", para efetuar destoca e poço seco, em áreas rurais, atendendo pequenos agricultores familiares nos assentamentos de Santa Catarina, Primavera, Lagoa Nova e Rio Branco, no município de Theobroma - RO.

DO VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000- Elemento de Despesa: 0100001004- Fonte de Recursos: 335041.

PROCESSO: 01.1901.00937-0000/2015
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015

ASSINAM:
- **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO** – **Coordenadora Administrativa Financeira / SEAGRI / RO**
- **VANDERLEI ANTÔNIO COELHO** – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 227

CONVÊNIO Nº 132/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ALTO ALEGRENSE PARA AJUDAMÚTUA-ASPRALAM
CNPJ/MF Nº 04.420.158/0001-71
Representante: LUIZ CARLOS ALVES DE FARIAS

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de Máquina Classificadora de Café e outros Grãos, classifica café, feijão, milho e outros cereais, com no mínimo de 03 peneiras; motor monofásico e Máquina de Pré Limpeza de Café e outros grãos, café, feijão, milho e outros cereais; com capacidade mínima de 100 sacas/horas, com no mínimo 02 peneiras (01 para impurezas grossas e 01 para impurezas finas), com motor elétrico monofásico, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA", Para estruturar a Associação Central - ASPRALAM, no município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 - Elemento de Despesa: 0100001010 - Fonte de Recursos: 445042.

PROCESSO: 01.1901.01029-0000/2015
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015

ASSINAM:
- **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO** – **Coordenadora Administrativa Financeira / SEAGRI/RO**
- **LUIZ CARLOS ALVES DE FARIAS** – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 228

CONVÊNIO Nº 133/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87
Representante: JOSEMAR BEATTO – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de Multi Exercitador, em tubo de aço de carbono de 2", oblongo; com pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para afiação do

equipamento (chumbadores parabout), cortes a laser, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox: tampão de metal arredondado, bancos estampados e arredondados sem quina, carga máxima 5 kg por disco. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores, Simulador de Cavalgada Duplo, em tubo de aço de carbono de 2"; ferro chato 2 " com pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para afiação do equipamento (chumbadores parabout), cortes a laser, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina, Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta capacidade cardio rrespiratória, Pressão de Pernas Duplo, em tubo de aço carbono de 2", bancos estampados e arredondados com chapa, sem quinas, com pinos maciços, todos rolamentados (rolamento duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para afiação do equipamento (chumbadores com flange, com parafusos de fixação), cortes a laser, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox. Fortalece os músculos da coxa e quadril, Simulador de Caminhada Duplo, em tubo de aço de carbono de 2", chapa antiderrapante; com pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para afiação do equipamento (chumbadores parabout), cortes a laser, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina. Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora, Esqui Duplo, em tubo de aço de carbono de 2"; metalão, chapa anti-derrapante 3mm; com pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para fixação do equipamento (chumbadores parabout), cortes a laser, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina. Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória, Rotação Vertical Duplo, em tubo de aço de carbono de 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3" 1/2 x 2mm; 3/4 x 1,50mm, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para afiação do equipamento (chumbadores com flange 240mm x 1/4 com parafusos de fixação), parafusos Alien de aço, bola de resina, cortes a laser, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros, Rotação Diagonal Dupla, em tubo de aço de carbono de 2", todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para afiação do equipamento (chumbadores com flange, com parafusos de fixação), parafusos Alien de aço, bola de resina, cortes a laser, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina. Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos, Alongador, três alturas em tubo de aço de carbono de 2"; com pinos

maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a P0 eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para afiação do equipamento (chumbadores com flange, com parafusos de fixação), cortes a laser, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina, Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares, Surf Duplo, em tubo de aço de carbono de 2", chapa anti-derrapante; Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange e com parafusos de fixação); cortes a & tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; devendo oferecer total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas, Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores quadris e região lombal, Remada Sentada, em tubo de aço de carbono de 2"; todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática; batentes de borracha, solda mig, orifícios para afiação do equipamento (chumbadores parabout), cortes a laser, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em mxc; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina, carga máxima 10kg total, Fortalece a musculatura das costas e dos ombros e Placa Orientativa, em tubo de aço de carbono; pintura epóxi eletrostática, solda mig, orifícios para e afiação do equipamento 50 cm abaixo do concreto, adesivada só um lado da extremidade contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da prefeitura, não contendo quinas e sim moldura tubular, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico visando à execução do projeto "ENVELHECER COM SAÚDE", visando proporcionar a melhoria da qualidade de vida os idosos no Município de Colorado-RO.

DO VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244112120390000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001002.

PROCESSO: 01.2301.00130-0000/2015

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2015

ASSINAM:

- **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA** -
Secretária / SEAS

- JOSEMAR BEATTO - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 229

CONVÊNIO Nº 134/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55
Representante: LUIZ PEREIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a Implantação de Subestação com potência mínima de 112,5 Kva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, localizado à Rua Dezenove de Novembro, Marginal Araçá e Implantação de Subestação com potência mínima de 75,0 Kva na Escola Turma da Mônica Rua Primavera, esquina com Avenida Paraíso, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico visando à execução do projeto "IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS ESCOLAS", no Município de Vale do Paraíso - RO.

DO VALOR: R\$ 82.019,71 (oitenta e dois mil, dezenove reais e setenta e um centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 130010412320102560000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001014.

PROCESSO: 01.1301.00290-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2015

ASSINAM:

- **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA** -
Secretário de Estado / SEPOG

- LUIZ PEREIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 230

CONVÊNIO Nº 135/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55
Representante: LUIZ PEREIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de Balança Pecuária, grandes animais, capacidade de 2.000kg, divisão no mínimo 0,5 kg, comprimento 2,80 x 1,90 de largura, fabricação em madeira, com opcional mecânica, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico visando à execução do projeto "FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA PESAGEM", que serão utilizados para prestar assistência técnica e mecanização à pequenas propriedades rurais da região, em regime de cooperação mútua, melhorando o trabalho dos pequenos produtores e criadores do Município de Vale do Paraíso - RO.

DO VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 190012060120541081000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 01.1901.00862-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2015

ASSINAM:

- **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO** -
Coordenadora Administrativa Financeira / SEAGRI / RO

- LUIZ PEREIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 231

CONVÊNIO Nº 136/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55
Representante: LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de Plantadeira Semeadora, plantio convencional, hidráulica 32 pontos com 02 duas linhas, disco de corte, roda compactadora de ferro, riscador pontiagudo ou sulcador para plantio, dosador de adubo com espiral flutuante e Pulverizador Agrícola, novo, fabricação nacional, tanque com capacidade mínima de 400 litros, bomba centrifuga, com garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico visando à execução do projeto "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS", para atender os produtores rurais que residem no município de Vale do Paraíso - RO.

DO VALOR: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 190012060120541081000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 01.1901.00865-0000/2015
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2015

ASSINAM:
- **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO** – Coordenadora Administrativa Financeira / SEAGRI / RO
- LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 232

CONVÊNIO Nº 137/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representante: JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de: a) 02 veículos, O km, novo, modelo do ano corrente, com as seguintes características: motor mínimo de 1.0, com 04 portas, câmbio manual, com 05 marchas a frente e 01 a ré, sistema com direção hidráulica, equipado com ar condicionado, com capacidade de lotação de 05 pessoas, contendo os itens exigidos pelo CONTRAN e legislação de trânsito vigentes, Assistência técnica na região e garantia mínima de 12 (doze) meses; e b) 01 veículo motocicleta, 0km, mínimo de 150 cilindradas, assistência técnica na região, modelo do ano corrente, contendo os itens exigidos pelo CONTRAN, todos com as especificações mínimas apresentadas no

Plano de Trabalho e Projeto Básico visando à execução do projeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO", para tender as necessidades do Município de Pimenta Bueno-RO.

DO VALOR: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104123201502560000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001016.

PROCESSO: 01.1301.00334-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2015

ASSINAM:
- **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA** – Secretário de Estado / SEPOG
- JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 233

CONVÊNIO Nº 137/PGE-2015-A

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA E ECOLÓGICA DO VALE DO GUAPORÉ- ECOVALE
CNPJ/MF Nº 08.987.818/0001-51
Representante: JOSÉ FELIZ CALAZANS – Presidente da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de Barco: casco de alumínio naval - liga 5052 H34, comprimento de 5,5m, Boca 1,38m, Pontal 0,60m, piso em Eva antiderrapante, borda alta, porta tanque e válvula de deságue, Motor de Polpa dois tempos, a gasolina, 25hp, hélice de alumínio e Grupo Gerador de energia elétrica a diesel, partida elétrica, a diesel, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "PROJETO QUELÔNIOS DO GUAPORÉ AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO ENTORNO DO VALE DO GUAPORÉ", visando a contribuir nas pesquisas e proteção ao quelônios do Guaporé, no município de Costa Marques-RO.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 1300104123201502560000 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001010.

PROCESSO: 01.1301.00487-0000/2015
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.12.2015

ASSINAM:
- **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL** – Secretário de Estado Adjunto / SEPOG
- JOSÉ FELIZ CALAZANS – Presidente da Entidade

EXTRATO Nº 234

CONVÊNIO Nº 149/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88
Representante: FÁBIO PATRÍCIO DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de Calcário Dolo Mítico, com PRNT acima de 65% com o devido certificado de laboratório, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico visando à execução do projeto "AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO", visando o fortalecimento dos pequenos produtores rurais no Município de Cujubim - RO.

DO VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100001002.

PROCESSO: 01.1901.01246-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI / RO
- FÁBIO PATRÍCIO DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 235

CONVÊNIO Nº 150/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA - CER
CNPJ/MF Nº 15.894.306.0001/06
Representante: JANETE MULLER HENZ – Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de combustível para transporte escolar, materiais didáticos / pedagógicos e de expediente, aquisição de peças e pneus para manutenção de veículos, manutenção de veículos da escola de ensino especializado Construindo o Saber.

DO VALOR: R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: P/A - 0183 - Elemento de Despesa 33.50.43 - Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 01.1601.16157-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto
- JANETE MULLER HENZ – Presidente / APAE

EXTRATO Nº 236

CONVÊNIO Nº 151/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00
Representante: MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância de pequeno porte tipo “A” para o Posto de Saúde Colina Verde, acessível para transporte de pacientes de urgência e emergência acamados, encaminhados para o Hospital da sede do Município.

DO VALOR: R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais).

DA DESPESA: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10301101502530000 -Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 01000010 - Nota de Empenho nº 2015NE03192 de 22/10/2015.

PROCESSO: 01.1712.06983-0000/2015
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado
- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 237

CONVÊNIO Nº 152/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE - RO
CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06
Representante: GERSON NEVES – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de equipamentos para implantação do método Pédiasuit, e visa realizar ações integradas para o desenvolvimento humano da pessoa com deficiência, visando sua qualidade de vida, autonomia e independência.

DO VALOR: R\$ 46.385,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

DA DESPESA: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701210301101502530000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001021 - Nota de Empenho nº 03233 de 26.10.2015.

PROCESSO: 01.1712.06819-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado
- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- GERSON NEVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 238

CONVÊNIO Nº 153/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79
Representante: JUAN ALEX TESTONI – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) micro-ônibus para o transporte de usuários do SUS que necessitam realizar procedimentos e tratamentos fora de domicílio a outros municípios referência do Estado.

DO VALOR: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

DA DESPESA: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10301101502530000 - Elemento de Despesa: 444042 - nte d; - cursos: 0100001004 - Nota de Empenho nº 2015NE03061 de 13/10/2015.

PROCESSO: 01.1712.06500-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado
- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- JUAN ALEX TESTONI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 239

CONVÊNIO Nº 154/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ/MF Nº 14.602.395/0001-07
Representante: MARIA DE FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a CEDENCIA DE PROFESSORES, pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria de Estado da Educação, para dar continuidade aos benefícios prestados por esta entidade, que depende de parcerias para realizar seus programas e serviços.

PROCESSO: 01.1601.10641-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto
- MARIA DE FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO – Presidente / CENAPE

EXTRATO Nº 240

CONVÊNIO Nº 155/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ/MF Nº 14.602.395/0001-07
Representante: MARIA DE FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO – Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de serviços para manutenção de computadores, aquisição de material pedagógico e de expediente; serviços de recarga de cartucho e toner para impressoras da escola; aquisição de combustível para ônibus e Kombi, Van, Uno e caminhoneta da escola; aquisição de materiais para manutenção dos veículos; aquisição de material de limpeza; aquisição de serviços de fotocópias.

DO VALOR: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

DA DESPESA: P/A - 0183 - Elemento de Despesa 33.50.43 - Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 01.1601.08971-0000/2015
VIGÊNCIA: 210 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto
- MARIA DE FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO – Presidente / CENAPE

EXTRATO Nº 241

CONVÊNIO Nº 156/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO
CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16
Representante: MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de medicamentos descritos no cronograma de execução, fls. 17/19, para atendimento aos pacientes que se encontram em observação e/ou internos na Unidade de Saúde Manoel de Lara em tratamento médico hospitalar.

DO VALOR: R\$ 108.195,50 (cento e oito mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1701210301101502530000 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100001016 - Nota de Empenho nº 03972 de 15.12.2015.

PROCESSO: 01.1712.08348-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado

- MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 242

CONVÊNIO Nº 157/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

Representante: JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de uma ambulância tipo - D - Ambulância de Suporte Avançado - plano de trabalho (fls.12), para atendimento e transporte intermunicipal de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

DO VALOR: R\$ 186.663,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais).

DA DESPESA: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701210301101502530000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001011 - Nota de Empenho nº 03062 de 13/10/2015.

PROCESSO: 01.1712.06529-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado

- JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 243

CONVÊNIO Nº 158/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO

CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41

Representante: EUDES DE SOUZA E SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de aparelho de

ultrassonografia para atendimento à Unidade Básica de Saúde suprimindo as necessidades da população do município.

DO VALOR: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

DA DESPESA: R\$ 127.300,00 (cento e vinte sete mil e trezentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701210301101502530000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001021 - Nota de Empenho nº 03677 de 02.12.2015.

PROCESSO: 01.1712.07977-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado

- EUDES DE SOUZA E SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 244

CONVÊNIO Nº 159/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40

Representante: IR. LINA MARIA AMBIEL

OBJETO: Apoio financeiro do Estado do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio do Estado de Rondônia, para aferimento de repasse para cumprimento das ações estabelecidas na Portaria SAS de nº 793/MS de 02 de dezembro de 2012 e Portaria nº 835 de 25 de abril de 2012, contendo as características e especificações mínimas dispostas no anexo ao Plano de Trabalho fls. 104/111).

DO VALOR: \$ 4.656.000,00 (quatro milhão e seiscentos e cinquenta e seis reais).

DA DESPESA: R\$ 1.358.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil reais) - ATIVIDADE DE TRABALHO: 170210301101502530000 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001009.

PROCESSO: 01.1712.07244-0000/2015

VIGÊNCIA: 365 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado

- LINA MARIA AMBIEL – Diretora Local a Casa de Saúde Santa Marcelina

EXTRATO Nº 245

CONVÊNIO Nº 160/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46

Representante: LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de materiais pensados para melhorar o atendimento à população, especialmente, de baixa renda e com isso, efetivar e transformar o procedimento médico hospitalar, garantindo a toda população do município de Parecis/RO atendimento contínuo e igualitário, bem como de urgência/emergência e internações.

DO VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DA DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10301101502530000 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100001016 - Nota de Empenho nº 2015NE03542 de 19/11/2015.

PROCESSO: 01.1712.07676-0000/2015

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 246

CONVÊNIO Nº 161/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE/RO

CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42

Representante: MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – Prefeita Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de ambulância tipo "A" visando a promoção das ações de saúde desenvolvidas com atendimentos da simples remoção de pacientes do Distrito de Novo Riachuelo para a unidade de saúde na sede do município e nos deslocamentos intermunicipais.

DO VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DA DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10301101502530000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001017 - Nota de Empenho nº 2015NE04109 de 28.12.2015

PROCESSO: 01.1712.08481-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado

- MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 247

CONVÊNIO Nº 162/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO
CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90
Representante: RANIERY LUIZ FABRIS – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de medicamentos e material penso para melhorar o atendimento à população, especialmente, de baixa renda e com isso, efetivar e transformar o procedimento médico hospitalar, garantindo a toda população do município atendimento contínuo e igualitário, bem como de urgência/emergência e internações.

DO VALOR: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais e treze centavos).

DA DESPESA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1015 - Elemento de Despesa: 3040-41 - Fonte de Recursos: 0100, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Nota de Empenho nº 2015NE04131 de 29/12/2015.

PROCESSO: 01.1712.08352-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado
- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- RANIERY LUIZ FABRIS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 248

CONVÊNIO Nº 165/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60
Representante: LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus, zero km, teto alto original de fábrica, potência de no mínimo 115 CV, 18 lugares e mais 01 (um) para motorista; moto/ turbo diesel; freio a disco nas 04 rodas; ar condicionado quente e frio original de fábrica e/n ambos compartimentos (dianteiro e traseiro), e duto central; bancos revestidos em tecidos, individuais, reclináveis, com apoio de cabeça e apoio de braço; cinto de segurança para passageiros; cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura; desembacador do vidro traseiro; direção hidráulica; vidros fixos na parte traseira; porta lateral elétrica com trava de segurança; vidros dianteiros elétricos; 05 cinco marchas sincronizadas a frente e uma a ré kit elétrico (acionamento elétrico dos vidros dianteiros, travas elétricas, retrovisores externos elétricos) faróis anti-neblina; revestimento do piso lavável e antiderrapante; jogo de tapetes e demais itens obrigatórios na Legislação de Trânsito; equipado com Tacógrafo original de fábrica, e assistência técnica dentro do Estado, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico visando à execução

do projeto "FOMENTAR A CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO", para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Nova Mamoré.

DO VALOR: R\$ 207.333,33 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104123201502560000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001018.

PROCESSO: 01.1301.00386-0000/2015
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado / SEPOG
- LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 249

CONVÊNIO Nº 166/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA.
CNPJ/MF Nº 10.817.343/0001-05
Representante: UBERLANDO TIBURTINO LEITE - Reitor

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na operacionalização para desenvolvimento do Programa Mediação Tecnológica para oferta do ensino médio regular concomitante ao ensino profissional, em 176 escolas do Estado de Rondônia, conforme anexo do Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 17.688.408,00 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oito reais).

DA DESPESA: P/A - 2138 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte de Recursos 0118.

PROCESSO: 01.1601.19167-0000/2015
VIGÊNCIA: 03 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- APARECIDA DE FATIMAGAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária de Estado da Educação
- UBERLANDO TIBURTINO LEITE - Reitor

EXTRATO Nº 250

CONVÊNIO Nº 002/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF Nº 05.881.925/0001-02
Representante: BELMIRO BARRIVIERA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a CEDENCIA DE PROFESSORES, pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria de Estado da Educação, para

dar continuidade aos benefícios prestados por esta entidade, que depende de parcerias para realizar seus programas e serviços.

PROCESSO: 01.1601.06383-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.01.2016

ASSINAM:
- APARECIDA DE FATIMAGAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária de Estado da Educação
- BELMIRO BARRIVIERA – Presidente da Entidade

EXTRATO Nº 251

3º TACNT Nº 142/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO - CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ/MF nº 05.902.606/0004-89
Representante: JORGE MIGUEL PEREIRA BRITES

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 22 de dezembro de 2015 a 22 de dezembro de 2016, para que ali continue a funcionar EEEF BOM JESUS no município de Porto Velho/RO.

O recurso para garantir as despesas com a locação do imóvel deste termo aditivo terá a seguinte programação orçamentaria: P/A: 2828; Fonte de Recursos 0100; Natureza da despesa 33.90.39, e, para as despesas do ano seguinte correrão com recursos de igual natureza.

PROCESSO: 01.1601.02050-0000/2013
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- JORGE MIGUEL PEREIRA BRITES – Locador

ERRATA

EXTRATO Nº 252

8º TACNT Nº 283/PGE-2009
Processo: 01-1501.00705-0002/2009
Contratante: SESDEC
Contratada: SELE NORTE S/A
Assunto: Retificação do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 283/PGE-2009, que tem como interessado a Empresa Sele Norte S/A, referente a numeração do termo.

Onde se lê no Termo Aditivo ao Contrato referente ao Contrato nº 283/PGE-2009, assinado na data de 02.12.2015:

"8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/PGE-2009..."

Leia-se: "8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/PGE-2009..."

Onde se lê no Preâmbulo do Termo Aditivo ao Contrato:

"...Contrato nº 284/PGE-2009..."

Leia-se: "...Contrato nº 283/PGE-2009..."

ASSINA:

- HORCADES HUGUES U. S. JUNIOR – Procurador do Estado

ERRATA

EXTRATO Nº 253

2º TACNT Nº 055/PGE-2014

PROCESSO Nº 01-1115.00106-0000/2013

CONTRATANTE: SEAE

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP.

ASSUNTO: Correção no 2º Termo Aditivo.

Onde se lê na Cláusula Primeira, do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 055/PGE-2014:

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21 de Março de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 055/PGE-2014."

Leia-se: "Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 25 de Março de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 055/PGE-2014."

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

ERRATA

EXTRATO Nº 254

1º TACNT Nº 210/PGE-2015

Onde se lê: "1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PGE-2014 (...)"

Leia-se: "1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/PGE-2015 (...)"

ASSINA:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

SEGG

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 006/15/CPLO/SUPEL/RO**

A **Secretaria Executiva do Gabinete do Governador- SEGG**, torna público aos interessados que a Concorrência Pública nº 006/15/CPLO/SUPEL/RO citada, referente ao Processo Administrativo Nº 01.1301.00.423-00/2015/SEPOG/RO, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para execução das obras de serviços de engenharia necessários para Implantação e Ampliação das Adutoras de água bruta em ferro fundido DN 900 e 1000 mm no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO**, para atender a Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, foi Homologada e Adjudicada, com base no Art. 43 Inciso VI, da Lei Nº 8.666/93, em favor da empresa: **MJD CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 11 Fevereiro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

FAPERO

PORTARIA nº 07/GAB/FAPERO

Porto Velho-RO, 20 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013,

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme Processo nº 01.1331.00010-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de férias, do servidor **JORGE ISMAEL FLORES**, Assessor, Matrícula nº 300127625, lotado na Fundação Rondônia – FAPERO, do período de 01/03/2016 a 30/03/2016, referente ao exercício de 2016, ficando os 20 (vinte) dias restantes para fruição no período de 11/03/2016 à 30/03/2016.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da FAPERO

Matrícula 300117906

SUDER

RESOLUÇÃO Nº 001/2016/PRESIDENTE DO CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e parágrafo único, respectivamente dos artigos 5º e 6º, da Lei Complementar nº 283, de 10 de agosto de 2003 e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VIII, do Regimento Interno do CONDER;

Considerando Parecer nº 001/2016/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER, favorável à majoração do limite de crédito destinado a microempreendedores rurais, conforme condições operacionais definidas no Art. 4º da Resolução nº 002/2015/PRESIDENTE DO CONDER.

RESOLVE:

Art. 1º - Majorar, "Ad Referendum", a linha de crédito concedido aos microempreendedores rurais de baixa renda atendidos pelos programas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, para aquisição de sementes, insumos e implementos agrícolas, passando de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - A presente Resolução deverá ser apreciada e referendada pelo Conselho na próxima reunião.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 15 de fevereiro de 2016.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIAN. 010/CPG/SEPOG Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				2.225.760,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339036	3240	200.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339036	3240	25.760,00
		339039	3240	2.000.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				260.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	0100	100.000,00
16.004.27.811.1216.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE – PROCAP	339033	0100	100.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339033	0100	60.000,00
TOTAL				R\$ 2.485.760,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				2.225.760,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	3240	200.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339032	3240	2.025.760,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				R\$ 260.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339039	0100	100.000,00
16.004.27.811.1216.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE – PROCAP	339039	0100	100.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339039	0100	60.000,00
TOTAL				R\$ 2.485.760,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA N. 011 /CPG/SEPOG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				810.803,53
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	810.803,53
TOTAL				R\$ 810.803,53

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				810.803,53
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449092	0100	810.803,53
TOTAL				R\$ 810.803,53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA Nº 026 /GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 05 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a remarcação de férias da servidora da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **JOSIANE ORMOND NOBRE**, Matrícula nº. 300128290, referente ao exercício de 2016, que estava previsto o gozo para 01/02/2016 a 01/03/2016, ficando para ser usufruída no período de 15/02/2016 a 24/02/2016 e o restante para o período de 10/10/2016 a 29/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA Nº 028 /GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a remarcação de férias da servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **HILDA PAIVA CRUZ**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300108877, referente ao exercício de 2016, que estava previsto o gozo para 01/02/2016 a 01/03/2016, ficando para ser usufruída no período de 15/03/2016 a 15/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE PARALISAÇÃO
Porto Velho (RO), 02 de Dezembro de 2015.

PROCESSO Nº. **01.1115.00018-0000/2013 – SEAE**
CONTRATO Nº: **124/PGE - 2014**
CONTRATADA: **TF Engenharia Ltda.**

O Dr. Pedro Antônio Afonso Pimentel, Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG acata o pedido de paralisação temporária solicitado pela empresa **TF Engenharia Ltda.**, referente à obra: **Construção de UNISP PEQUENO PORTE**, no município de Jaru/RO, a partir desta data.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto Sepog

PORTARIA Nº. 027/GAB/SEPOG Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 29.01.2016, os servidores **IEDA FEITOSA REIS**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300006373, **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, Matrícula nº. 300121774 e **REINALDO PINHEIRO SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativo, Matrícula nº. 300043961, para comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização de material de consumo (água mineral de 20 litros), referente à Ata de Registro de Preços nº. **0186/2015/SUPEL**, do Pregão Eletrônico nº. **372/2015/SUPEL/RO**, que se refere ao Processo nº. **1301.00034-00/2016**, bem como, certificar a fatura que por ventura venha fazer parte do Processo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEARH

PORTARIA Nº 385/SEGEF DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão encarregada de supervisionar, certificar e receber serviços Especializados em Manutenção de Veículos, prestados a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

NOME	MATRICULA
Klebson Luiz Lavor e Silva	300017466
Marcos Antônio dos Santos Marques	300008520
Wanderlene Paula do Nascimento Cavalcante	300015686

2 - Nos impedimentos legais dos servidores acima nomeados serão substituídos pela servidora **CLARILUCE NERY DAS CHAGAS**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula: 300043583.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato, com validade até o término da vigência contratual e de sua garantia quando houver, ou outra decisão da autoridade competente, e torna sem efeitos, determinações editadas em portarias anteriores com esta finalidade.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.
Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEF

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 034/GCP/SEGEF, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, a Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os atrasos ocorridos no acesso ao *Link* da inscrição parcial via Internet, torna público a retificação do Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 015/GCP/SEGEF, de 15 de janeiro de 2016, em referência a contratação temporária de profissionais da Área de Saúde, para atender a CEPEM/SEGEF, conforme os dispositivos da Lei Estadual n. 1184/2003, que passa a vigorar conforme a seguir:

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrição Parcial (internet)	26/1/2016 a 3/2/2016
Entrega de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição) Obs. O dia 12/2/2016, para envio via Correios.	4/2/2016 a 12/2/2016
Homologação das Inscrições.	16/2/2016
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	18/2/2016
Entrega dos Recursos	19 e 22/2/2016
Resposta aos Recursos, Homologação do Resultado Final e Convocação	23/2/2016

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste Edital.

Porto Velho – RO, 29 de janeiro de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

EDITAL N. 035/GCP/SEGEF, 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer da PGE/SEGEF/2016, constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201 - 00017/2016, ampliar quantitativos de vagas do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, conforme o seguinte quadro:

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO SESAU/RO

Carga Horária: **40 horas semanais/Município de Cacoal**

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS OFERTADAS (EDITAL N. 137/2014)	VAGA AMPLIADA
Médico - Oncologista Pediátrico	1	1

Porto Velho-RO, 4 de fevereiro de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 036/GCP/SEGEF, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO SEDUC, PROFESSOR CLASSE “C”, REGIDO PELO EDITAL N. 006/GDRH/SEAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – Professor Classe “C”, regido pelo Edital 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, considerando a homologação do resultado final, conforme Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, e conforme Mandado de Segurança n. 0001202-50.2015.8.22.0017, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00077-0000/2016, torna público a **convocação para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse** do candidato abaixo relacionado, nomeado pelo Decreto n. 20.526, de 3 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 22, de 3 de fevereiro de 2013.

1. O candidato deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV, V e VI** deste Edital.

INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	CL
648.739-4	LETICIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C/ História	Município de Alta Floresta do Oeste	1º

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/2/2016 a 3/3/2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/2/2016 a 4/4/2016	
EVENTOS/CP/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	3/2/2016 a 3/3/2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/2/2016 a 3/3/2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/2/2016 a 4/4/2016	

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA	
1. As Informações para a entrega dos exames e perícia médica serão prestadas pelo telefone (69) 3216-9429. 2. A Perícia Médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada a Rua Duque de Caxias, numero 654 - entre as ruas Jose de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari Porto Velho - RO. 3. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo. 4. Pessoas Com Deficiência: 4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo. 6. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 7. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEGE sob a forma de Laudos; 8. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico; 9. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 10. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; nb A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.	
Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência	

ANEXO III - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Cargo	Área	Requisito/Escolaridade
Professor Classe "C"	História	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica oficialmente reconhecido.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados **Aptos** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CP/GCP/SEGEF, situada à Av. Farquar, 2986 entre as ruas Pio XII e Padre Chiquinho – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Machado, Reto 4 – Bairro Pedrinhas – CEP-76.801-470, para fins de conferência e posse. Com ressalva para os candidatos com pedido de prorrogação de posse deferido.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação, devem estar de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital 007/ GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao emprego de Professor Classe "C" – Educação Física .	autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO CP/GCP/SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Sua Excelência a Senhora

HELENA DACOSTA BEZERRA**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º

Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”**“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”****“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Candidato: _____, CPF n. _____,

_____, RG n. _____, endereço: _____,

telefone para contato: (____) _____, Decreto n. 20.526, de 3

de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 22, de

3 de fevereiro de 2013, com opção de lotação em Unidade Escolar/SEDUC/RO,

localizada em: _____. Vem mui respeitosamente

requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo

com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento._____
Local_____
Data_____
Assinatura Candidato**1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.****2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.**

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE EVENTO/JUNTA MÉDICA		PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos		3/2/2016 a 3/3/2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.		3/2/2016 a 4/4/2016	
EVENTOS/CP/GCP/SEGE		PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.		3/2/2016 a 3/3/2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.		3/2/2016 a 3/3/2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.		3/2/2016 a 4/4/2016	

**AVISO DE ADESAO
PROCESSO nº 01.2201.00687-0000/2016**

ASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPI/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço n. 011/2015**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 011/2015-CECMA**, objetivando a eventual aquisição de Material Permanente, item 11, no valor total de **R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **J. CARLOS DE MORAIS-ME LTDA**, CNPJ N. 63.616.890/0001-80.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEARH Matrícula 300130643

ANEXO VI – FICHA FUNCIONAL – SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Mandado de Segurança n. 0001202-50.2015.8.22.0017, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00077-0000/2016

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à CP/GCP/SEGEPI, no ato da posse.

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
LETICIA DE OLIVEIRA									
Endereço:							Telefones:		
Filiação: (Pai/Mãe)							Nacionalidade:		Naturalidade:
							brasileira		UF
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/IMF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EXECUÇÃO
006/GDRH/SEAD, 10/1/2013			112/GDRH/SEAD, 3/5/2013			036/GCP/SEGEPI, de 5/2/2016			FUNCAB
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PCD	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	C. H.
1º	Professor Classe C/História					"C"	"1"	R\$	40 H/S
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
Município de Alta Floresta do Oeste			SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			Agência:		Conta Corrente:	Banco:
									BRASIL
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
Decreto n. 20.526, de 3 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 22, de 3 de fevereiro de 2013						/GCP/SEGEPI/2015			

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

**PORTARIA Nº 182/GBP/GAB/SEGEF
26 DE JANEIRO DE 2016**

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1105.00221/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 18 de dezembro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1105.00221/0000/2015.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 7558/GBP/GAB/SEGEF, datado em 16 de dezembro de 2015, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13, Lei nº 1068/2002, o servidor **PEDRO FERREIRA NETO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300002242.

ONDE SE LÊ: afastamento para aguardar aposentadoria a partir de 16 de dezembro de 2015.

LEIA-SE: afastamento para aguardar aposentadoria a **partir 18 de dezembro/2015.**

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 183/GBP/GAB/SEGEF 26 DE JANEIRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.18813/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 09 de outubro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.18813/0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 26.01.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **LAURA ERMELINA OLIVEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnica Educacional Nível 2, matrícula nº: 300003364.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 184/GBP/GAB/SEGEF 26 DE JANEIRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.11394/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 29 de maio/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.11394/0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 26.01.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300025853.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 187/GBP/GAB/SEGEF 28 DE JANEIRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.01828/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 23 de janeiro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.01828/0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 28.01.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **CELIA MARIA FERNANDES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300003380.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 188/GBP/GAB/SEGEF 28 DE JANEIRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.00238/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 11 de novembro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.00238/0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 28.01.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA DO NASCIMENTO AGUIAR**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300003259.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 190/GBP/GAB/SEGEF 28 DE JANEIRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1503.01054 /0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 15 de dezembro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1503.01054 /0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 28.01.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **MARIO JOÃO DA SILVA GREGORIO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº: 3000011692.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 191/GBP/GAB/SEGEP 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1503.00520/0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 10 de junho/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº **1503.00520/0000/2015**.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 01.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **CARLOS EDUARDO SOARES E SILVA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº: 300016436.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 192/GBP/GAB/SEGEP 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.14904.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 10 de agosto/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº **01.1601.14904.0000/2015**.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 01.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300018713.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 193/GBP/GAB/SEGEP 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1503.01015.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 24 de novembro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº **01.1503.01015.0000/2015**.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 01.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **SUELI CARVALHO AGRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº: 300017895.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 194/GBP/GAB/SEGEP 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1503.00950.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 27 de outubro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº **01.1503.00950.0000/2015**.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **DAGOBERTO BONETTI DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº: 300012122.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 195/GBP/GAB/SEGEP 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.09728.0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 08 de outubro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº **01.1601.09728.0000/2014**.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **CLARA ALVES MERELLES NOBRE**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº: 300002812.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 196/GBP/GAB/SEGEP 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.06550.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 06 de abril/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº **01.1601.06550.0000/2015**.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA ZÉLIA CARLOS**, ocupante do cargo de professora Classe A, matrícula nº: 300010069.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 197/GBP/GAB/SEGEP 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.09785.0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 14 de maio/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº **01.2201.09785.0000/2014**.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **GERTRUDES VON RONDONV RODRIGUES**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300008688.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 198/GBP/GAB/SEGEF 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.15386.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 10 de setembro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.15386.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARCIA MARIA DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300012213..

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 199/GBP/GAB/SEGEF 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.16836.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 08 de outubro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.16836.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 02.02.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **ADELAIDE MARIA DOS SANTOS PEREIRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300019751..

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 186/GBP/GAB/SEGEF 27 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.03999.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 03 de março.../2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.03999.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 27.01.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **EDIMAR DE SENA MESQUITA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300015074.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 185/GBP/GAB/SEGEF 26 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.10925.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 21 de novembro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.10925.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 26.01.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300008635.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 189/GBP/GAB/SEGEF 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.01310.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 12 de janeiro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.01310.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 28.01.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **TANIA MARIA DA ROCHA BEZERRA OREYAI**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº: 300014159.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 770/NCSR/SEGEF/SEPOG
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Despacho CRH/SESAU, fls. 09, Processo n. 01-1712.07593-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: MARIVANAZEVEDO PEREIRA
MATRÍCULA: 300043655
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/05/2012 a 16/05/2014	CLASSE: A REF: 16	17/05/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.771/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, considerando o Processo n. 01-1301.00577-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

NOME: BERNADETTE DE ARAUJO DA SILVA
MATRÍCULA: 300043905
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
LOTAÇÃO: SEPOG
PERÍODO: 01/10/2013 a 30/09/2015
REFERÊNCIA: 15
EFEITO FINANCEIRO: 01/10//2015

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.772/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Despacho CRH/SESAU, fls.09, Processo n. 01-1712-08619-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: MARFA ANUNCIATA TOLENTINO
MATRÍCULA: 300037260
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/09/2011 a 26/09/2013	CLASSE: A REF: 13	27/09/2013
27/09/2013 a 26/09/2015	CLASSE: A REF: 14	27/09/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.773/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Despacho CRH/SESAU, fls.09, Processo n. 01-1712-00617-0000/2016.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CARLA VEIGA COSTA
MATRÍCULA: 300057500
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
05/01/2013 a 04/01/2015	CLASSE: A- REF: 06	05/01/2015

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.774/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Despacho CRH/SESAU, fls.10, Processo n. 01-1712-08459-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: UILIAN ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 300063785
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/01/2012 a 26/01/2014	CLASSE: C REF: 05	27/01/2014
27/01/2014 a 26/01/2016	CLASSE: C REF: 06	27/01/2016

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.785/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Considerando o Processo n.01.2201.00595-0000/2015.

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 503/NCSR/SEARH/SEPOG de 25 DE JANEIRO DE 2016, publicado no DOE n. 18 de 28/01/2016.

Onde-se lê:**Com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia:**

Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	Período
Efeito Financeiro			Referência	
SESAU	JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA		Auxiliar Administrativo	01/08/2002 a 31/07/2004
300003003				01/08/2004 a 31/07/2006
200401/08/2004 a 31/07/2006				01/08/2006 a 31/07/2008
201001/08/2010 a 31/03/2011				01/08/2008 a 31/07/2010
311312313314				01/08/2010 a 31/07/2011

Com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia:

Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	Período
Efeito Financeiro			Referência	
ALE/RO	JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA		Auxiliar Atividade Administrativa	01/04/2011 a 31/07/2012
300003003				01/08/2012 a 31/07/2014
2011 a 31/07/2012				01/08/2014 a 31/07/2015
315316				01/08/2015 a 31/07/2016

Leia-se:**Com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia:**

Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	Período
Efeito Financeiro			Classe/Referência	
SESAU	JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA	300003003	Auxiliar	
Administrativo		01/08/2002 a 31/07/2004	01/08/2004 a 31/07/2006	01/08/2006 a 31/07/2008
		01/08/2008 a 31/07/2010	01/08/2010 a 31/07/2012	01/08/2012 a 31/07/2014
			C/11C/12C/	13C/14

Com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia:

Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	Período
Efeito Financeiro			Referência	
ALE/RO	JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA	300003003	Auxiliar	
Atividade Administrativa		01/04/2011 a 31/07/2012	01/08/2012 a 31/07/2014	
			C/15C/16	

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoal

PORTARIA N. 788/NCSR/SEGE/SEPOG DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o Despacho DESP/SEGE, fls. 17, Processo n. 01-1712.06169-0000/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N. 6829/NCSR/SEGE/SEPOG de 23 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2830 de 26 de novembro de 2015,

ONDE SE LÊ:

NOME: SIMONE BALDOINO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300053451
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU/PORTO VELHO
PERÍODO: 03/06/2012 a 02/06/2014
REFERÊNCIA: 106
EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2014.

LEIA-SE

NOME: SIMONE BALDOINO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300053451
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU/PORTO VELHO
PERÍODO: 03/06/2012 a 02/06/2014
CLASSE: C, REFERÊNCIA: 06
EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2014.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de
Gestão de Pessoas

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1601.20422-00/2015-SEDUC/RO**

Objeto: **Construção de passarela e alojamento para a E.E.E.F.M. Prof. Francisco Desmores Passos, no Distrito de Nazaré, no(s) município(s) de Porto Velho/RO.** Valor Estimado: **R\$ 1.175.867,60.** Projeto/Atividade: **1277.4016** - Fonte: **0118** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **21 de março de 2016 às 08h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 050/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.15976-00-2015-SEDUC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **INABILITAR** as empresas: **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, por não apresentar o cadastro que é obrigatório nesta modalidade descumprindo o item 13.1 subitem 13.1.1 do Edital, **SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME**, por ter apresentado a certidão **Jurídica CREA/RO** inválida conforme descrito na própria certidão juntada em seus documentos de habilitação pag. nº 30 descumprindo o item 16.3 alínea "a" do Edital **HABILITAR as empresas MILIMITRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E APURINÁ EIRELI - ME** por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. Registra-se que as empresas **MILIMITRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** apresentaram vencidas respectivamente as certidões de **Regularidade perante o FGTS e Regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014** por se enquadrarem como EPP fazem jus ao benefício do Art.34,§ 1º da Lei complementar 123/2006 e alterações **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 586/2015/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.12964-0000/2015/SEDUC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS (reprodução gráfica, banner, bloco de anotações e outros), para atender Secretaria de Estado da Educação - SEDUC - na realização do Encontro: Violência, Bullying - Violência contra a Mulher, Crianças e Idosos, conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 195.610,00 DATA DE ABERTURA: 29 de Fevereiro 2016 às 09h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 12 de Fevereiro de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat. 300131839

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 657/2015/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: **01.1712.07783-00/2015**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitais e ambulatoriais - Grupo de Apresentação **GERAIS** (Frascos, Bolsa, Ampolas, Frasco/Ampola e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, conforme edital e seus anexos.

Valor Estimado: **R\$ 3.732.137,20** (Três milhões setecentos e trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos)
Data de Abertura: 26/02/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone ou e-mail: (0XX) 69.3216-5318, delta.supel@gmail.com.
Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **013/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Lote**
Processo Administrativo: 01.1712.06588-0000/2015
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (fio catgut, fio catgut cromado, fio nylon e outros), visando atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESA – RO. Valor Estimado: R\$ 2.714.757,77
Data de Abertura: **29/02/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2016.

Marina Dias De Moraes Taufmann
Pregoeira Substituta da Equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015/BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1611-00081-0000/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de equipamento, montagem e desmontagem de sonorização, decoração, coffee break, para realização do evento de solenidade de colação de grau e oficialização de entrega de carteiras de registro profissional - CREA dos estudantes do curso de técnico em agroecologia, deste Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, a ser realizada no dia 27/02/2016, no período das 18h00m às 22h00m, na Sede do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará no município de Pimenta Bueno/RO.. **Participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados à ME/EPP.** VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$ 20.066,67**. DATA DE ABERTURA: **25 de FEVEREIRO de 2016 às 10h00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5365.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2015.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 037/GAB/SUPEL de 06 de agosto de 2015, torna público que encontra-se autorizada, a realização dos certames, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP). Projeto/Atividade: 1243.1380 - Fonte: 3212 - Elemento de Despesa: 44.90.51. CP Nº.067/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO. PROCESSO Nº: 01.1420.02404-01/2015-DER/RO. Objeto: Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço Laminado Estrutural Pre Moldado na estrada vicinal denominada "linha 36" Trecho: Km 00 (entrocamento BR 364) até o Rio Limão Km 10,80 com extensão de 36m de lagura 4,20m, no(s) município(s) de Pimenta Bueno/RO. Valor Estimado: R\$ 1.237.515,55. Data de Abertura: 23 de março de 2016 às 10h00min.

CP Nº.068/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO. PROCESSO Nº: 01.1420.02408-01/2015-DER/RO. Objeto: Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço Laminado Estrutural Pre Moldado na estrada vicinal denominada "4ª linha do Ribeirão" Trecho: Km 00 (entrocamento BR 425) até o Rio Periquitinho Km 2,85 com extensão de 12m e lagura 4,20m, no(s) município(s) de Nova Mamoré/RO. Valor Estimado: R\$ 423.355,49. Data de Abertura: 22 de março de 2016 às 11h00min.

CP Nº.069/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO. PROCESSO Nº: 01.1420.02411-01/2015-DER/RO. Objeto: Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço Laminado Estrutural Pre Moldado na estrada vicinal denominada "4ª linha do Ribeirão" Trecho: Km 00 (entrocamento BR 425) até o Rio Periquitão Km 5,05 com extensão de 18m e lagura 4,20m, no(s) município(s) de Nova Mamoré/RO. Valor Estimado: R\$ 671.494,49. Data de Abertura: 21 de março de 2016 às 08h00min.

CP Nº.075/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO. PROCESSO Nº: 01.1420.02418-01/2015-DER/RO. Objeto: Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço Laminado Estrutural Pre Moldado na estrada vicinal denominada "Linha 36" Trecho: Km 00 (entrocamento BR364) até o Rio Palmeiras Km 9,36 com extensão de 24m e lagura 4,20m, no(s) município(s) de Pimenta Bueno/RO. Valor Estimado: R\$ 791.120,11. Data de Abertura: 17 de março de 2016 às 11h00min.

CP Nº.076/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO. PROCESSO Nº: 01.1420.2384-01/2015-DER/RO. Objeto: Reconstrução de logradouros atingidos pelas enchentes compreendendo recuperação de pavimentação (sob base / base), capa asfáltica (TSCD) e dispositivo de drenagem superficial, no(s) município(s) de Guajara Mirim RO. Valor Estimado: R\$ 3.239.661,38. Data de Abertura: 18 de março de 2016 às 10h00min.

CP Nº.084/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO. PROCESSO Nº: 01.1420.02847-01/2015-DER/RO. Objeto: Construção de unidade básica de saúde padrão 2 no bairro Alpha Parque, no(s) município(s) de Cacoal/RO. Valor Estimado: R\$ 738.364,52. Data de Abertura: 21 de março de 2016 às 10h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho, RO, 02 de fevereiro de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

EXTRATO ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE AO CONVITE Nº 020/15/CPLO/SUPEL/RO.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis às dez horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, criada através da Portaria nº. **037/GAB/SUPEL de 06 de agosto de 2015**, com a finalidade de proceder a análise e o julgamento da documentação de habilitação, referente ao **CONVITE Nº. 020/15/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.07773-00/2015**, cujo objeto é a **Contratação de uma Empresa especializada em engenharia para Adequação do reservatório inferior de água do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD**, no município de **Porto Velho/RO**. No horário estabelecido no Aviso de Licitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Foram convidadas a participar desta licitação as seguintes empresas: **CONSTRUTORA VALTRAN, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** e **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Registra-se que a empresa **GRANZEPE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços nesta Supel no dia e horário indicado no envelope. A Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu em conformidade com Acórdão 2251/2007/TCU, declarar o presente certame **FRACASSADO** considerando a norma onde consta que "é necessário que se assegure o número mínimo de 03 (três) propostas válidas nos procedimentos licitatórios na modalidade Convite, não dando sequência aos certames em que os números de participantes seja inferior a esse mínimo, conforme estabelecido na Lei de Licitações, sem que sejam expressamente caracterizadas as hipóteses de manifesto desinteresse ou de limitação de mercado, com fundamento nos §§ 3º e 7º do art. 22 da Lei 8.666/93 e

de acordo com as Decisões 370/1997, 45/1999, 96/1999, todas do Plenário, e 392/1993 Segunda Câmara". Em seguida, mandou notificar as licitantes do presente resultado, bem como, publicar esta decisão site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Porto Velho/RO, aos **cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis às dez horas e trinta minutos**.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 13/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 579/2015
PROCESSO: 01-1712.03369-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual Aquisição de material para monitorização microbiológica, necessários para controle sanitário e epidemiológico de sepse, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO futura e eventual Aquisição de material para monitorização microbiológica, necessários para controle sanitário e epidemiológico de sepse, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: A entrega dos materiais deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairros - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1%

(um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c)
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder

a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital

de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata****GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03369-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 579/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONITORIZAÇÃO MICROBIOLÓGICA - SESAUI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Swab com meio Amies- NASAL	24.000,00	UND	CRAL	R\$ 1,37	R\$ 1,25	-8,76	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS
0002	Swab com meio Cary Blair - RETAL	24.000,00	UND	CRAL	R\$ 1,17	R\$ 1,15	-1,71	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS
0003	Swab com meio Amies com carvão	6.000,00	UND	CRAL	R\$ 1,65	R\$ 1,45	-12,12	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS
0004	Swab para coleta de amostras estéril	12.000,00	UND	ABSORVE	R\$ 1,04	R\$ 0,38	-63,46	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP
0005	Frascos com 50 discos cada de Ampicilina	240,00	FRASCO	DME	R\$ 10,00	R\$ 9,87	-1,30	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP
0006	Frascos com 50 discos cada de Ertapenem	240,00	FRASCO	DME	R\$ 12,57	R\$ 9,87	-21,48	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP
0007	Frascos com 50 discos cada de Imipenem	120,00	FRASCO	DME	R\$ 16,71	R\$ 10,95	-34,47	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP
0008	Frascos com 50 discos cada de Meropenem	120,00	FRASCO	DME	R\$ 11,87	R\$ 10,95	-7,75	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP
0009	Frascos com 50 discos cada de Cefoxitina	240,00	FRASCO	DME	R\$ 12,59	R\$ 12,59	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0010	Frascos de Caldo de Soja/TSB	24,00	FRASCO	DME	R\$ 126,65	R\$ 126,65	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0011	Frascos de Ágar Miller Hinton	24,00	FRASCO	DME	R\$ 284,43	R\$ 284,43	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0012	Frascos de Ágar Sangue	24,00	FRASCO	DME	R\$ 201,39	R\$ 201,39	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0013	Frascos de Ágar MacConkey	24,00	FRASCO	DME	R\$ 191,27	R\$ 191,27	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0014	Frascos de Ágar Manitol	24,00	FRASCO	DME	R\$ 119,67	R\$ 119,67	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0015	Alças descartáveis calibradas de um 1 micro litros estéril individual	12.000,00	UND	CRALPLAST	R\$ 0,11	R\$ 0,09	-18,18	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP
0016	Alças descartáveis calibradas de 10 microlitros estéril individual	12.000,00	UND	CRALPLAST	R\$ 0,12	R\$ 0,09	-25,00	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP
0017	Unidades (3 caixas com 200 placas cada) placas plásticas de petri 90 milímetros estéril embaladas individualmente	7.200,00	UND	CRALPLAST	R\$ 2,79	R\$ 1,08	-61,29	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP
0018	Unidades Laminas	6.000,00	UND	PRECISION	R\$ 3,53	R\$ 0,20	-94,33	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP
0019	Unidades (10 caixas com 200 placas cada) RODAC estéril	2.400,00	UND	CRALPLAST	R\$ 3,78	R\$ 1,56	-58,73	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03369-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 579/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONITORIZAÇÃO MICROBIOLÓGICA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2016

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.740.696/0001-92	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS	ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 8, 0 - GUARA	BRASILIA - DF	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	505.490.061-68	(61)3403-1300
09.258.809/0001-92	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP	Rua Saldanha Marinho, 246 - Santa Paula	SAO CAETANO DO SUL - SP	Luzia Vida Suatto	155.237.778-46	(11)4226-7599
08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS	RUA DOM PEDRO II , 1.800 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	PAULA ALESSANDRA PASSOS CRUZ	682.586.822-53	(69)3223-2281

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/02/2016 11:42:13

Página 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 15/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 603/2015

PROCESSO: 01-1420.03415-01/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventuais e futuras Aquisições de material asfáltico para execução de Lama Asfáltica Grossa em Vias urbanas no município de Mirante da Serra/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventuais e futuras Aquisições de material asfáltico para execução de Lama Asfáltica Grossa em Vias urbanas no município de Mirante da Serra/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração, e o prazo para entrega total dos agregados será de 60 (sessenta) dias corridos.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues na Residência Regional de Ouro Preto do Oeste localizada na Rua Burareiro s/nº, Setor Industrial no município de Ouro Preto do Oeste/RO – Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão

ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações

presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos **prazos e demais condições estabelecidas**;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03415-01-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 603/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C Prazo e Local de Entrega: Os Materiais Asfálticos serão entregues na Residência Regional de Ouro Preto do Oeste localizada na Rua Burareiro s/nº, Setor Industrial no município de Ouro Preto do Oeste/RO. A Contratada terá um prazo de 05(cinco) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação do material emitida pelo DER/RO. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da nota fiscal aceita e certificada pela comissão de recebimento.	44,00	T	EMAM	R\$ 2.291,08	R\$ 2.291,08	0,00	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA - FILIAL

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.420.916/0012-04	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA - FILIAL	Av. DOS IMIGRANTES - SALA 03 SUPERIOR, 2979 - COSTA E SILVA	PORTO VELHO - RO	JOSE LOPES	009,150,172-53	(69)3223-1091

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 677/2015
PROCESSO Nº 01.1503.00595-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **cédulas de identidades civis** para atender as necessidades do instituto de identificação civil e criminal, do departamento de polícia técnica e científica – DPCT, a pedido da Polícia Civil do estado de Rondônia – PC/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **cédulas de identidades civis** para atender as necessidades do instituto de identificação civil e criminal, do departamento de polícia técnica e científica – DPCT, a pedido da Polícia Civil do estado de Rondônia – PC/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O material deverá ser entregue de uma só vez, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.3.1 DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: O material deverá ser entregue no Almoarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO. Horário das 07:30 às 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre o valor mensal do contrato.*

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PC/RO – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00595-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 677/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:16/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:15/02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÉLULAS DE IDENTIDADES CIVIS - PC/RO

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Confecção através de Impressão Gráfica de Cédulas de Identidades Civis em formulário plano, modelo A4 ± face 3A' (face-foto) e face 3B' (face-texto), e em folhas 04 (quatro) documentos na altura, embaladas em pacotes com 250 (duzentos e cinquenta) folhas; - as folhas impressas devem receber micro-serrilhas na altura das margens, tanto no sentido horizontal como vertical; - Dimensões da Cédula: 10,2cm x 6,8cm; - Papel filigranado ou fibra de garantia de 94 gramas; - Bordas com as mesmas hachuras (constantes no modelo anexo) Impressas em talho-doce (alto-relevo) na cor verde escuro; Impressão do texto face 3A' (face-foto), em off-set na cor verde claro com os seguintes textos: 3ESTADO DE RONDÔNIA3 3SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA3 3INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO3 MAIS 3BRASÃO3 - Fundo numismático em ambas as faces (face-foto e face-texto) com os mesmos textos (constantes nos modelos anexos) 3SECRETARIA DE SEGURANÇA3 3INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO3 e 3NUMERAÇÃO SEQUENCIAL3 invisíveis mais fluorescentes quando reagem a luz ultravioleta; - Numeração tipográfica sequencial no verso na cor preta, iniciando em 1.950.501 a 2.050.500	100,00	PACOTE .	CSG	R\$ 145,51	R\$ 144,99	-0,36	CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.290.545/0001-05	CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME	Rua Francisco Hurtado, 431, 1 andar - Agua Funda	SAO PAULO - SP	LUIS CESAR AFFONSO ALVES	029.853.318-97	(11) 2107-5500

IPERON

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012/IPERON

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: Empresa DDD Comércio e Representações LTDA

CNPJ: 03.069.988/0001-33

REPRESENTADA por: Roberto José da Silva

OBJETO: Prestação de Serviços de Reprografia, fotocópias e encadernações de documentos.

DO PROCESSO: 2220/3727/2012

DO PRAZO: 02(dois) meses

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 9.000,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2016

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 061/GARH/GAB/IPERON DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Alterar Escala de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON, de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando Requerimento de 20/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias da servidora FRANCIELE BASTOS DE ASSIS, ocupante do cargo de Assistente I, matrícula 300103821, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, de 05/01 a 03/02/2016 para 01/03 a 30/03/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 071/GARH/GAB/IPERON DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento de 15/01/2016 e Certidões do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de dispensa remunerada à servidora ÂNGELA GOES MAIA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034233, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos dias 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2016, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.507/97, nas Eleições Gerais de 2014.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 073/GARH/GAB/IPERON DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01262-0000/2015

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora SAYONARA LOPES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300035770, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 05 a 14/01/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 074/GARH/GAB/IPERON DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01321-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora MARIA DO ROSÁRIO SEZARIO MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033977, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 25/01 a 03/02/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 076/GARH/GAB/IPERON DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01147-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do servidor PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300032280, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON,

referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 01 a 10/12/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.-Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 078/GARH/GAB/IPERON DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01305-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do servidor ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula 300034262, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 25/01 a 03/02/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 079/GARH/GAB/IPERON DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01275-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do servidor AIRTON MENDES VERAS, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula 300037376, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 05 a 14/01/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 080/GARH/GAB/IPERON DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01308-0000/2015.

RESOLVE

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do servidor SINVAL DE SOUSA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em previdência, matrícula 300034351, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 05 a 14/01/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 081/GARH/GAB/IPERON, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Conceder Suprimento de Fundos.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00138-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor RONEY DA SILVA COSTA, Assessor, Matrícula nº 300034175, CPF 204.862.192-91, Adiantamento de SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Elemento	Discriminação	Valor
3390-30	Material de Consumo	800,00
3390-39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00

Art. 2º O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10851 de 29/12/2003.

Art. 4º A Gerência de Contabilidade do IPERON efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 083/GARH/GAB/IPERON DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o Processo 2220/7425/2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034207, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos

Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Regional de Rolim de Moura, com fruição no mês de março de 2016, referente ao 3º quinquênio, concernente ao período de 21/05/2001 a 20/05/2006.

Publique-se.**Registre-se.Cumpra-se.**
NEURACY DASILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 088/GARH/GAB/IPERON DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01278-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula 300034131, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 25/01 a 03/02/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.**Registre-se.Cumpra-se.**

NEURACY DASILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 089/GARH/GAB/IPERON DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01310-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora MARGARETH PAULO DE SOUZA, ocupante do cargo de Programador, matrícula 300031419, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 01 a 10/02/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.**Registre-se.Cumpra-se.**

NEURACY DASILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 090/GARH/GAB/IPERON DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01266-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora CLARINDA DE JESUS LEITE, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033625, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 22 a 31/01/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.**Registre-se.Cumpra-se.**

NEURACY DASILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 091/GARH/GAB/IPERON DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01326-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora MARIA MARGARIDA ASSIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300033966, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 25/01 a 03/02/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.**Registre-se.Cumpra-se.**

NEURACY DASILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 092/GARH/GAB/IPERON DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01315-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do servidor FRANCISCO FONTINELE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300031398, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 25/01 a 03/02/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.**Registre-se.Cumpra-se.**

NEURACY DASILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 094/GARH/GAB/IPERON DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01335-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora WALTERINA DE SOUZA FRANCO LIMA, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, matrícula 300034154, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 01 a 10/02/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. **Registre-se. Cumpra-se.**
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 095/GARH/GAB/IPERON DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01301-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do servidor ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procurador do Estado de Rondônia, atualmente exercendo suas funções no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300125947, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 25/01 a 03/02/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. **Registre-se. Cumpra-se.**
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 098/GARH/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em Abono Pecuniário

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01076-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do servidor CLYDEMAR GOMES CARDOSO, ocupante do cargo de chefe de equipe, atualmente exercendo suas funções no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300128494, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 05 a 14/01/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. **Registre-se. Cumpra-se.**
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 099/GARH/GAB/IPERON DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar Conversão de férias em Pecúnia.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo 01-1320.01448-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia da servidora SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 300035768, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2014, concernente ao período de 02 a 31/01/2015, suspensas por interesse da Administração Pública.

Publique-se. **Registre-se. Cumpra-se.**
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 100/GARH/GAB/IPERON DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar Conversão de férias em Pecúnia.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo 01-1320.00862-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão da Licença Prêmio em Assiduidade em pecúnia, por motivo de aposentadoria da servidora ECILDA DE MORAIS RODRIGUES, matrícula 300031378, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 5º Quinquênio.

Publique-se. **Registre-se. Cumpra-se.**
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 102/GAB/IPERON, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convalidar Prorrogação de Substituição.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 0011/GAB/IPERON de 01/02/2016

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a prorrogação de substituição do servidor JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO, matrícula nº 300040511, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição a titular, UNIVERSA LAGOS, matrícula nº 300034125, no período de 20 a 22/01/2016, por motivo de Licença Médica da titular da pasta.

Publique-se. **Registre-se. Cumpra-se.**
EURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 103/GARH/GAB/IPERON DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Convalidar Prorrogação Substituição de servidor.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 001/GECAD/DIPREV de 02/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a prorrogação de substituição da servidora JOELMA ALENCAR DINIZ, matrícula 300033961, para responder pelo expediente da Chefia de Equipe de Cadastro do IPERON, em substituição a servidora SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 300035768, por motivo de Licença Médica da titular, no período de 22/01 a 20/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01051/2015)

DEVEDOR

Ente Federativo/U F: ASSEMBLEIA LEG. EST. DE RONDÔNIA-ALE

CNPJ: 04.794.681/0001-68

Endereço: RUA MAJOR AMARANTE S/N

Bairro: ARIGOLÂNDIA

CEP: 76.804-000

Telefone: 06932162800

FAX:

E-mail: www.ale.ro.gov.br

Representante legal: MAURO DE CARVALHO

CPF: 220.095.402-63

Cargo: PRESIDENTE

Complemento:

E-mail: mauraodecarvalho@ale.ro.gov.br

Data início de gestão: 01/01/2015

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

CNPJ: 15.849.540/0001-11

Endereço: AV 07 DE SETEMBRO 2557

Bairro: N.SRA.GRAÇAS

CEP: 76824-141

Telefone: (069) 3216-9401

Fax: (069) 3216-9403

E-mail: gefin@iperon.ro.gov.br

Representante legal: MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

CPF: 341.252.482-49

Cargo: Presidente

Complemento:

E-mail: rejane@iperon.ro.gov.br

Data Início da gestão: 06/01/2014

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI N. 3.689/2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON é CREDOR junto ao DEVEDOR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE da quantia de R\$ 5.538.093,85 (cinco milhões, quinhentos e trinta oito mil, noventa e três reais e oitenta cinco centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, relativos ao período de 01/1995 a 12/2006, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR

de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 5.538.093,85 (cinco milhões, quinhentos e trinta oito mil, noventa e três reais e oitenta cinco centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 23.075,39 (vinte e três mil, setenta cinco reais e trinta nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 23.075,39 (vinte e três mil, setenta cinco reais e trinta nove centavos), vencerá em 20/01/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento), conforme Lei nº LEI N. 3689 de 14/12/2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizados até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizada, na forma da legislação do ente.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01051/2015)

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão

definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

PORTO VELHO - RO /20/01/2016

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE
MAURO DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
RONDÔNIA - IPERON

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

INTERVENIENTE-GARANTE:

Governo do Estado de Rondônia - 00.394.585/0001-71

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

C.P.F: 037.338.311-87

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01051/2015)

Testemunhas:

JACQUELINE MARIA DE PONTES SILVIA HELENA H. M. SANTANA

DIGITADORA RECEPCIONISTAS

CPF: 369.201.692-15 CPF: 389.010.722-20

RG: 000464875 RG: 601557

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 005/IPERON/GOV-RO, DE 15/01/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.15383-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA CRISTINA LYRA DE CAMARGO**, matrícula nº **300019631**, ocupante do cargo de **farmacêutico**, nível **1**, classe **B**, referência **12**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c a Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 008/IPERON/GOV-RO, DE 18/01/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1712.04256-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **WALDEMAR MERÊNCIO CZEKAI**, matrícula nº **300009276**, ocupante do cargo de **Motorista**, nível **03**, classe **A**, referência **14**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c a Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 009/IPERON/GOV-RO, DE 18/01/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.14863-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **EUNICE ANA DE SOUZA SIMÕES**, matrícula nº **300005296**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, nível **03**, classe **A**, referência **15**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c a Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 015/IPERON/PM-RO, DE 21/01/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008 e conforme processo nº 01-2220.03551-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM JESSÉ DE OLIVEIRA, RE 100037924**, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063, de 10.04.2002 e Lei Complementar nº 432, de 03.03.2008, conforme DECISÃO nº 49/2015/TCE/RO, de 17.11.2015 e INFORMAÇÃO Nº 2110/PGE/IPERON/2015, de 21.12.2015.

- 2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.
- 3 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.
- 4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28.03.2008, data da publicação da PORTARIA Nº 67/DP-6, de 24 de março de 2008, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

PORTARIA N. 085/GARH/GAB/IPERON, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicar Relação de Servidores

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GARH/GAB/IPERON, de 28/01/2016;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia publica a relação dos servidores ativos, até 31.12.2015, conforme discriminado a seguir:

Nº	NOME DO SERVIDOR	SERVIDORES LOTADOS NO IPERON CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/IPERON
1	ADENIRIO CUSTODIO FERREIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	EQ. FINANÇAS
2	ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	MOTORISTA	GARH
3	AIRTON MENDES VERAS	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	GECON
4	ALCILENE ARAÚJO CHAGAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	EQ. DÍVIDA E ARRECADAÇÃO
5	ALCY SANTANA MONTEIRO	MOTORISTA	GARH
6	AMUJACY PEREZ FARIAS	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	EQ. ATENDIMENTO
7	ANGELA GÓES MAIA SIQUEIRA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	EQUIPE PESSOAL
8	ANGELINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA GUIMARÃES	DIGITADOR	GEPREV
9	ANTÔNIO ALMEIDA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	EQ. ALMOX. E PATRIMÔNIO
10	ARIADNE DA COSTA BRITO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	GEPEMEP
11	ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	EQ. DÍVIDA E ARRECADAÇÃO
12	CARMELITA AMORIM	AUX. SERV. GERAIS	GARH
13	CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA PAIVA DUARTE	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	GARH
14	CLARINDA DE JESUS LEITE	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	FOPAG/ATIVOS
15	CLÁUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	EQ. FOLHA DE PAGAMENTO/GEPREV
16	CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	GARH
17	CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	EQ. FOLHA DE PAGAMENTO/GEPREV
18	CLEMAIR DE FÁTIMA WUNSCH TEIXEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	REG. ROLIM DE MOURA
19	CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	AUDIPREV
20	DANIEL ALVES DE SOUZA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	EQ. DE BENEFÍCIOS
21	DANIELLA MAGALHÃES BRAGA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	GARH
22	DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	EQUIPE PESSOAL
23	DOROTÉA DO SOCORRO ASSUNÇÃO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	EQ. CÁLCULO
24	DULCINÉIA GALVÃO DA COSTA BRAGA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	EQ. FINANÇAS
25	EDENEIDE DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	EQUIPE DE PESSOAL
26	EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	EQ. DE ATENDIMENTO
27	EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	AUDIPREV
28	EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	OPER. COMPUTADOR	COOSIST
29	EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	GARH
30	ELAINE REIS MACHADO	AUX. DE SERV. GERAIS	REGIONAL DE VILHENA
31	ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO	AUX. DE SERV. GERAIS	GECAD
32	EUNICE DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	REGIONAL DE CACOAL
33	EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	DIGITADOR	AUDIPREV
34	FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO	MÉDICO	GEPEMEP
35	FRANCINEIDE FONTINELE ARAÚJO	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	EQ. FOLHA DE PAGAMENTO/GEPREV
36	FRANCISCA PINHEIRO LIMA	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	GEPEMEP
37	FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	EQ. DE CÁLCULOS
38	GERSON PONTES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GARH
39	GICÉLIA DE OLIVEIRA MATOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	REGIONAL JI PARANÁ
40	GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN	DIGITADOR	COOSIST
41	HERMANN CAVALCANTI LACERDA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	COMPREV
42	HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	EQ. FOLHA DE PAGAMENTO/GEPREV
43	IVANEIDE PEREIRA MOTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	EQ. DE ATENDIMENTO
44	IVONE NASCIMENTO DE SOUZA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	COMPREV
45	JACQUELINE MARIA DE PONTES	DIGITADOR	DAF
46	JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	COOTEC
47	JÉILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	GABINETE
48	JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	AUDIPREV

49 JOÃO FERREIRA DA SILVA
50 JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA
51 JOELMA ALENCAR DINIZ
52 JOQUELANE MAGALHÃES RIBEIRO
53 JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO
54 JOSÉ DA COSTA CASTRO
55 JOSÉ EDILSON GONZALES DA SILVA
56 JOSÉ ROCHA RIBEIRO
57 KATIA FERREIRA FERNANDES
58 LAUCIRA RODRIGUES DE ARAÚJO
59 LEDIR BEZERRA DOS SANTOS
60 LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA
61 LENISE GOMES DO NASCIMENTO
62 LIDIA JEANNE FERREIRA
63 LOUIZANE PEREIRA DA SILVA
64 LUCENILDE ADNA SIMÕES DO CARMO
65 LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO
66 LUCINEIDE EGLA SIMÕES DO CARMO
67 LUDMILA CHAVES MOREIRA
68 LUSILEIDA ALVES CARNEIRO
69 MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES
70 MÁRCIA ANDRÉADE OLIVEIRA QUEIROZ
71 MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA
72 MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO
73 MARCIO BEZERRA DA CUNHA
74 MARGARETH PAULO DE SOUZA
75 MARIA AUXILIADORA QUEIROZ
76 MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS
77 MARIA DE LOURDES FEITOSA
78 MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA
79 MARIA DO CARMO MORAES ESTRELA
80 MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO
81 MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS
82 MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS
83 MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES
84 MARIA LÚCIA NUNES CHAVES
85 MARIA LUIZA SAMPAIO NASCIMENTO
86 MARIA MARGARIDA A. DOS SANTOS
87 MARIA NEIRY DE OLIVEIRA
88 MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES
89 MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA
90 MARIA TEREZA FERREIRA DA ROCHA
91 MARILENA MARCOLINO DE SOUZA
92 MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA
93 MARILENE REBOUÇAS
94 MARILENE SANTOS DA CRUZ
95 MARILU TEREZINHA DALMASO DE ROSSO
96 MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS
97 MIRIAN DONADON CAMPOS
98 MARIZETE BATISTA DA SILVA
99 NARLEN DARWICH DA ROCHA
100 OLDEGAR CARLOS DENNY
101 OMAR DE SOUZA MARTINS
102 ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS
103 PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO
104 PAULO JORGE DA SILVA ATAÍDE
105 PAULO OREAY
106 RAIMUNDA EROTILDES DE LIMA
107 RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS
108 REGINA MARIA BARROSO MOREIRA
109 RENÉE ABDELNOUR CORDEIRO
110 RONEY DA SILVA COSTA
111 ROSALBA DE OLIVEIRA MELO
112 ROSALIA BARROZO DA S. CARMO
113 ROSALINA TRAJANO DINIZ
114 ROSANA GOES ZEBALO FELIZARDO
115 ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONDIM
116 ROSÂNGELA MARIA BENTES DOS SANTOS
117 ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA
118 ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS
119 ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES
120 SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA
121 SARA MARIA DIAS
122 SAYONARA LOPES DE CARVALHO
123 SÉRGIO ANTÔNIO ALMEIDA ARAÚJO
124 SEVERINA VILMA DA SILVA

MOTORISTA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ENGENHEIRO CIVIL
MOTORISTA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ATEND. DE CONSULTÓRIO
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
AUX. SERV. GERAIS
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
PROGRAMADOR
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
AUX. SERV. GERAIS
AUX. SERV. GERAIS
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ATEND. DE CONSULTÓRIO
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ODONTÓLOGO
ANALISTA EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
AUX. SERV. GERAIS
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ATEND. DE CONSULTÓRIO
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ODONTÓLOGO
ANALISTA EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
AUX. SERV. GERAIS
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TELEFONISTA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ATEND. DE CONSULTÓRIO
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
PROGRAMADOR
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA

GABINETE
GEPREV
GECAD
GECAD
EQ. DÍVIDA E ARRECAÇÃO
AUDIPREV
COOTEC
GARH
REGIONAL JI PARANÁ
REGIONAL ARIQUEMES
EQ. FOLHA DE PAGAMENTO/GEPREV
EQ. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
GARH
EQ. BENEFÍCIO
GECAD
AUDIPREV
DISPOS. SINDICATO
EQ. FOLHA DE PAGAMENTO/GEPREV
EQ. BENEFÍCIOS
PROTOCOLO
AUDIPREV
EQ. BENEFÍCIOS
EQ. ATENDIMENTO
EQ. CÁLCULOS
EQ. PESSOAL
COOSIST
EQ. CÁLCULOS
EQ. FOLHA DE PAGAMENTO/GEPREV
EQ. BENEFÍCIOS
AUDIPREV
PROGER
EQ. PESSOAL
AUDIPREV
AUDIPREV
EQ. PESSOAL
EQ. CÁLCULOS
GARH
GARH
EQ. PESSOAL
GABINETE
GABINETE
REG. GUAJARÁ-MIRIM
PROGER
PROTOCOLO
EQ. PESSOAL
EQ. FINANÇAS
REG. CACOAL
PROGER
GECAD
REG. JI PARANÁ
GEPMEP
DISPOS. SINDICATO
PROTOCOLO
REG. ROLIM MOURA
EQ. FINANÇAS
GARH
REG. GUAJARÁ-MIRIM
IPERON/PROC. EXON.
EQ. FOLHA DE PAGAMENTO/GEPREV
EQ. FOLHA DE PAGAMENTO/GEPREV
EQ. CÁLCULO
EQ. FINANÇAS
GECAD
GEPREV
DISPOS. SINDICATO
EQ. FOLHA DE PAGAMENTO/GEPREV
EQ. BENEFÍCIOS
EQ. PESSOAL
EQ. ATENDIMENTO
EQ. FOLHA DE PAGAMENTO/GEPREV
EQ. PESSOAL
EQ. PATRIMÔNIO
PROTOCOLO
DAF
COOSIST
EQ. FINANÇAS

125 SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA
126 SILVIA HELENA HONORIO M. SANTANA
127 SINVAL DE SOUZA SILVA
128 SUELY LIMA KARANTINO E SILVA
129 UNIVERSA LAGOS
130 VALDEMIR SOARES DIAS GOMES
131 VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN
132 VIRNA BARRONCAS BUSSONS
133 VITÓRIA TEREZINHA RUFATTO
134 WALTERINA DE SOUZA FRANCO LIMA
135 WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA

TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA

EQ. CADASTRO
EQ. ATENDIMENTO
EQ. DÍVIDA E ARRECADAÇÃO
REG. G. MIRIM
DIPREV
AUDIPREV
GEPEM
EQ. BENEFÍCIOS
GARH
COMPREV
EQ. BENEFÍCIOS

SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS PARA O IPERON

1 ANALICE REIS SPAGNOL
2 ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS
3 JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO
4 ~~MARCÂNDIA SILVA~~
5 ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS
6 TEREZINHA JORGE DA S. TAVARES

AGENTE ADMINISTRATIVO
AUX. SERV. GERAIS
MOTORISTA
AUX. SERV. GERAIS
PROCURADOR DE ESTADO
AUX. SERV. GERAIS

SEGE
SEGE
SEGE
SEGE
PGE
SEGE

SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS PARA O IPERON COM CARGO COMISSIONADO

1 ADRIANE DE CASTRO DO NASCIMENTO MENDONÇA
2 CASSIA DEBONI DA SILVA
3 JAIME CELIO VILARIM DE SÁ
4 JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
5 JOSÉ MÁRIO DO CARMO MELO
6 JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA
7 MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS
8 MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
9 MIGUEL ROUMIÉ JUNIOR
10 NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
11 SAULO JOSE MENDES PEREIRA
12 THIAGO ALENCAR ALVES FERREIRA

AG. ATIV. ADMINISTRATIVA
AG. ATIV. ADM./ASSESSOR
AGENTE DE POLÍCIA
AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
TÉCNICO LEGISLATIVO
PROFESSOR
AG. ATIV. ADMINISTRATIVA
PROCURADORA DE ESTADO
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
AG. ATIV. ADMINISTRATIVA
INST. ARTES E MUS./CH. EQ.
PROCURADOR DE ESTADO

SEJUS
IPM
SESEDEC
SEJUS
ALE
SEJUS
PGE
PGE
TCE
PGE
PREF. PORTO VELHO
PGE

SERVIDORES CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO

1 ALBA SOLANGE F. SANTOS GUIMARÃES
2 ALINE CASTRO DOS REIS
3 ANDIA NARA DE OLIVEIRA
4 ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO
5 BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAÚJO
6 CAREN ESTEVES DUARTE
7 CLYDEMAR GOMES CARDOSO
8 DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA
9 DULCIANNI DE F. MONTEIRO
10 ELOAH NAYNA DE AZEVEDO
11 FERNANDA BRAGA PINTO
12 FRANCIELE BASTOS DE ASSIS
13 HELDER CARVALHO DA SILVA
14 JOAQUINA GUARATHE RABELO
15 JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA
16 JOSILENE RODRIGUES DA SILVA
17 LEONARDO GONÇALVES DE MENDONÇA
18 LILIANE BORGES DE AGUIAR
19 LUCIANA SANTOS TAVARES
20 MAIARA DAINE CASTILHO OLIVEIRA
21 MARIA NECÍLIA PESSOA FREITAS
22 NIUHARA SERRATH LIMA
23 THEOMAR DA SILVA REGO

GERENTE GARH
ASSISTENTE I
ASSISTENTE I
ASSESSOR TÉCNICO
REPRES. REG. ARIQUEMES
ASSISTENTE I
CHEFE EQUIPE
CHEFE EQUIPE
CHEFE DE EQUIPE
ASSISTENTE I
ASSESSOR TÉCNICO
ASSISTENTE I
ASSISTENTE I
CHEFE EQUIPE
CHEFE EQUIPE
ASSISTENTE I
ASSISTENTE I
ASSISTENTE I
GERENTE GEPEM
REP. REGIONAL ROLIM DE MOURA
CHEFE DE EQUIPE
ASSESSOR TÉCNICO
ASSESSOR TÉCNICO

GARH
GECON
PROGER
PROGER
DIPREV/REG. ARIQUEMES
PROGER
COOSIST
EQ. PAT. ALMOXARIFADO
GEPEM
PROGER
PROGER
EQ. PAT. ALMOXARIFADO
GARH
PROGER
GARH
COOSIST
GABINETE
DIPREV
GEPEM
REG. DE ROLIM DE MOURA
GABINETE
PROGER
COOSIST

SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA/PODERES E ENTE FEDERATIVO SEM ÔNUS PARA IPERON

1 ADEMAR CUSTÓDIO FERREIRA
2 ADEMILSON ANDRADE DA ROCHA
3 ADRIANA BORGES DE A. SOUZA
4 AGENILDO ALVES SOARES
5 AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
6 AIRLA MARIA DIONÍZIO DE SOUZA
7 ALCIONE DE OLIVEIRA CORSO
8 ALICE LEYLA TAVARES THOMAZ
9 ALDALÉIA DA CUNHA FRANÇA
10 ALEXANDRE DE SOUZA SILVA
11 AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA
12 AMÉLIA CRISTINA S. ALCOFORADO
13 AMAURY ADÃO DE SOUZA
14 ANA JÚLIA SOUZA FERREIRA
15 ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA
16 ANA PAULA THIERS STRUTHOS
17 ANA REGINA REIS DA SILVA
18 ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC
19 ÂNGELA BARROS GUIMARÃES
20 ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO

ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
AUX. SERV. GERAIS
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
JORNALISTA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
MÉDICO
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ODONTÓLOGO
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
DIGITADOR
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
MOTORISTA

SEJUS
SEGE
SEGE
PREF. ESPÍLIO OESTE
SESAU
DPE
SEAS
DECON
TRE
TCE
SESAU
CETAS
SEGE
SESAU
SEGE
PGE
PGE
CGAG
PGE
DPE

21 APARECIDA DE O. G. F. DE MATOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDUC
22 ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
23 ARLETE MARIA G. FERREIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	DER
24 AROLDO BONFIM DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU
25 AUDISETTE DE SOUZA QUEIROZ	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	PGE
26 AURESTELA GRANGEIRO CANTANHEDE	MÉDICO	SESAU
27 AUXILIADORA TEIXEIRA GRÉCIA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
28 AYLSON COELHO DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN
29 BENONI DIAS DE SOUZA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	SEDUC
30 CARLOS CÉSAR CARVALHO FROTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDAM
31 CÁTIA ANDREA C. DE O. BARBOSA	DIGITADOR	PGE
32 CHRISTIAN ROBERT MARIÚBA RAMOS	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	SEFIN
33 CLARA AKIKO NAKASHIMA	ANALISTA DE SISTEMA	SEGEF
34 CLÁUDIO DE PAULA	MÉDICO	SESAU
35 CLEIDE DE MIRANDA KOGARASU	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	DER
36 CLEIDE MARQUES FERREIRA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	PGE
37 CLEONICE DE LIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
38 DILIAN COSTA DE OLIVEIRA SOARES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PGE
39 DIVA RODRIGUES VAZ	MÉDICO	SESAU
40 EDGAR GONÇALVES AMORIM	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	DPE
41 EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PM/C. DE BOMBEIROS
42 EDILSON PEREIRADA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IPEM
43 EDERVÂNIA CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	DER
44 EDSON JANELLA	FARMACEUTICO	SESAU
45 EDSON JOSÉ CORBIM CAULA	TÉC. PREVIDÊNCIA	SEAS
46 ELAINE LUPI GONÇALVES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEAS
47 ELIANA CONRADO DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEAS
48 ELIANE CASTRO SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU
49 ELIANE FÁTIMA NESI	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	IDARON
50 ELISÂNGELA DE LOURDES ISIDORO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
51 ELIZABETE BIONDO MAGALHÃES	AUX. SERV. GERAIS	SEDAM
52 ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES	ODONTÓLOGA	SEDUC
53 ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IDARON
54 ERNESTO DE FREITAS MOSCARDINI	ODONTÓLOGO	SESAU
55 ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PGE
56 EUNICE BARBOSA SODRÉ	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
57 EURICO SEBASTIÃO DE CASTRO	MÉDICO	SESAU
58 FÁTIMA APARECIDA D. C. BOVOLATO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDUC
59 FATIMA SANKARI	MÉDICO	SESAU
60 FRANCINETE DO SOCORRO R. D. LIMA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PGE
61 FRANCISCA DE BARROS M. LOPES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PREF. NOVA MAMORÉ
62 FRANCISCA ODALICE DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU
63 FRANCISCA SOARES GAMA	AUX. SERV. GERAIS	PGE
64 FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	MOTORISTA	SESAU
65 GENIVALDA COSTA NASCIMENTO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IDARON
66 GERALDA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	CRE
67 GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
68 GILSON FERREIRA SARAIVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN
69 GILVANY PEREIRA FRANCO	AUX. SERV. GERAIS	SEDUC
70 HANEN ABDUL RAZZAK DE CASTRO	MÉDICO	SESAU
71 HÉGIO COELHO DE MELO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	CGE
72 IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SETUR
73 ILDA DA SILVA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	CRE
74 IOLANDA MIRANDA MILAN	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDUC
75 IRAMIR SOARES DE FREITAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN
76 IRLANDA MARIA MORAES NOVAES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SECEL
77 IVÂNIA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
78 IVO MARIANO DO NASCIMENTO	CONTADOR	SEFIN
79 IVONE SUMIKO SATO DE FRETAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN
80 JACY FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	CGE
81 JANETE SANCHES DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
82 JASIÉBER PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SUPEL
83 JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
84 JOSÉ CARLOS DE SOUZA CANDIDO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDUC
85 JOSÉ DE OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
86 JOSÉ HAMILTON CORRÊA DE SOUZA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
87 JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	CGE
88 JOSÉ SALVIANO DE MATOS	ODONTÓLOGO	SEDUC
89 JOSELINDA COELHO DE MELO	ATEND. DE CONSULTÓRIO	SESAU
90 JUCILEY CÂNDIDO GOMES	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	SEDAM
91 LAURITA NUNES DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	CGAG
92 LEANDRO CARVALHO FEITOSA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN
93 LÉRIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	FARMACEUTICO	SESAU
94 LIZETE BARBOSA SODRÉ	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
95 LUCI MAYUMI SATO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN
96 LUCILENE MARIA F. DE Q. FREIRE	MÉDICO	SEGEF

97 LUCIMAR DIÓGENES FEITOSA FRANÇA	ASSIST. EM PREVIDENCIA	SEGEF
98 LUCYJANE MARIA P. DA SILVA ALLEN	TÉC. PREVIDÊNCIA	SESAU
99 LUIZ ANTONIO RUSCHEL	ODONTÓLOGO	SEDUC
100 LUIZ JOVENTINO PEREIRA CALZAVARA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU
101 MABEL MAGALHÃES RIBEIRO	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	P G E
102 MARCELI HAASE	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	PGE
103 MÁRCIA ELIZABETE P. GONÇALVES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	CRE
104 MÁRCIA SCHUSTER PERINI	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	DPE
105 MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IDARON
106 MARIA CARMEM CONCEIÇÃO LOPES	AUX. SERV. GERAIS	SEAGEP
107 MARIA CRISTINA ALVES P. FLORES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
108 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SECEL
109 MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES	ASSIST. EM PREVIDENCIA	SEJUS
110 MARIA DE NAZARÉ PINTO DE SOUZA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	SESAU
111 MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RAMOS	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
112 MARIA DO SOCORRO BATISTA	ASSIST. EM PREVIDENCIA	SESAU
113 MARIA DORALICE ANDRADE BENTES	ASSIST. EM PREVIDENCIA	SEJUS
114 MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	DIGITADOR	PGE
115 MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
116 MARIA HELENA DIAS DE ALMEIDA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN
117 MARIA IRENE CARDOSO	ASSIST. EM PREVIDENCIA	SEFIN
118 MARIA JOSÉ COELHO DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	SEAPES
119 MARIA JOSÉ MENDONÇA SATO	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	POLICIA CIVIL
120 MARIA JULIA DUARTE	AUX. DE SERV. GERAIS	SEDAM
121 MARIA JULIA DO NASCIMENTO	ATEND. DE CONSULTÓRIO	SEDAM
122 MARIA LENI COELHO	TÉC. PREVIDÊNCIA	PGE
123 MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMEIRA	ASSIST. EM PREVIDENCIA	CGE
124 MARIA LUCIA FERREIRA S. DA CRUZ	AUX. SERV. GERAIS	SESAU
125 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	AUX. SERV. GERAIS	PGE
126 MARIA NILDA DE LUCENA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN
127 MARILENE APARECIDA DA C. PENATI	MÉDICO	SESAU
128 MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
129 MARINUZE ALMEIDA LEITE	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	DPE
130 MÁRIO RICARDO DIAZ MOLERO	MÉDICO	SESAU
131 MARLENE ALVES CARNEIRO	AUX. SERV. GERAIS	SEAS
132 MARTHA BOUCHABKI PIVARO	ODONTÓLOGO	SEDUC
133 MAURO CÉSAR DAS GRAÇAS BARROS	DIGITADOR	PGE
134 MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
135 MEIRE SANTINA M. MIRANDA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDUC
136 NADILSON PAIVA CARDOSO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	DER
137 NEIMA DO SOCORRO B. Q. FERNANDES	DIGITADOR	P G E
138 NELSI TEREZINHA TACK	AUX. SERV. GERAIS	SEDUC
139 NELSON JUNIOR GOMES DE SOUZA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	ALE
140 NEUSA MARIA PEREIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN
141 NILSON ALVES FRANCISCO	DIGITADOR	PGE
142 NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	TJ
143 NOELCI SCHEFFER FERREIRA	ASSIST. EM PREVIDENCIA	DER
144 NOEME VIANA PEREIRA	ASSIST. EM PREVIDENCIA	SEAS
145 NOEMIA FERNANDES SALTÃO	TÉCNICO EMPREVIDÊNCIA	CGAG
146 ODALÉA COSTA DE MORAES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
147 ODALINO BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU
148 OLÍMPIA BEZERRA TAVERNARD	MÉDICO	SESAU
149 ORLANDINA FURTADO BEZERRA	MÉDICO	SESAU
150 OTACIANO DE MELO FALCÃO	AUX. SERV. GERAIS	PGE
151 OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	SESAU/PVH
152 PAULO JORGE ALVES MARTINS	ODONTÓLOGO	SEDUC
153 RAFAEL BARIANE FILHO	MÉDICO	SESAU
154 RAQUEL SILVA BARBOSA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	SEFIN.
155 REGINA MÁRCIA SERPAPINHEIRO	ODONTÓLOGO	SESAU
156 REGINALDO PEREIRA DA SILVA	ASSIST. EM PREVIDENCIA	SEFIN
157 ROGÉRIO ALVES DA SILVA	ASSIST. EM PREVIDENCIA	SEGEF
158 RONY JOSÉ DE PAULA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IDARON
159 ROSÂNGELA FERNANDES M. FREITAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE
160 ROSÂNGELA MARIA P. D. ALBUQUERQUE	MÉDICO	SESAU
161 ROSÂNGELA SIMÕES REIS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEAS
162 ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SECEL
163 ROSELY GOMES KISCHENER	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IDARON
164 ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	SESAU
165 RUTILEIA PEREIRA BARROS	AUX. SERV. GERAIS	SEDUC
166 SARAH ELIADE DE SÁ C. P. DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU/HB
167 SELMA CÁSSIA DE CARVALHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDUC
168 SIDNEI ROBERTO IMMIG	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
169 SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	CGE
170 SILVIA VARELA	PEDAGOGO	SEDUC
171 SOLANGE BEZERRA DA SILVA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	SEFIN/CRE
172 SÔNIA MARIA DE CARVALHO CORREA	ASSIST. EM PREVIDÊNCIA	PM

173 SÔNIA NEIVADA COSTA
174 SORAIA CRISTINADA SILVA
175 SUELI GOULART DOS SANTOS SESTITO
176 SUELI LIMA DA SILVA
177 TEREZA CHAVEZ BEZERRA
178 TEREZINHA DE JESUS S. DE A. VIANA
179 VALDECI DE CARVALHO GOMES
180 VALDECI SERRÃO DE FARIAS
181 VALTER SEDLACEK
182 VANUSA HELENA MAR DE ARAÚJO
183 VERA LÚCIA CORBIN CASTRO
184 VERA LÚCIA COUTES
185 VERA LÚCIA NEVES DE A. OLIVEIRA
186 VILMA MARIA DE JESUS LEONEL
187 WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA

1 MATILDE FERNANDES DA CRUZ

TÉCNICO EMPREVIDÊNCIA
TÉCNICO EMPREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
DIGITADOR
TÉCNICO EMPREVIDÊNCIA
TÉCNICO EMPREVIDÊNCIA
TÉCNICO EMPREVIDÊNCIA
TÉCNICO EMPREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
TÉCNICO EMPREVIDÊNCIA
AUX. SERV. GERAIS
TÉCNICO EMPREVIDÊNCIA
ASSIST. EM PREVIDÊNCIA
SERVIDORES EM DISPONIBILIDADE
TECNICO EMPREVIDÊNCIA

SEGEF
IDARON
PM
PGE
SEFIN
CEDIDA
SEDUC
SEJUS
IDARON
SESAU
SEJUS
SEDUC
PGE
SEFIN
SECEL

IPERON

Registre-se.Cumpra-se.Publica-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CAERD

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2015/ CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 024/DE/16 de 12.02.16, publicada no DOE n.º 17, de 27.01.2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 087/2015/CAERD/RO, do tipo "menor preço Global", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos, para atender os veículos da Companhia de água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, conforme especificação contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO: (PRÓPRIO). ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa se enquadra na rubrica n.º 413.204.330 do orçamento programa. VALOR ESTIMADO: R\$16.523,70 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos). DATA DE ABERTURA: 26 de fevereiro de 2016 às 09h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada**

da somente nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, n.º 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n.º 1448/2015, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos repositivos, listados no item 4 deste Termo de Referência, para atender a UREG-RO (Superintendência Regional Rio Machado, na aplicação na captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ji-Paraná. Por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 no valor total de R\$ 241.254,94 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ n.º 77.153.260/0001-21, De acordo com Parecer n.º 365/2015/SJUR/DJAE (fls. 72 à 78) dos autos em epígrafe. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 05 de janeiro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 67.585,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para Aquisição de Equipamentos repositivos, listados no item 4 deste Termo de Referência, para atender a UREG-RO (Superintendência Regional Rio Machado, na aplicação na captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ji-Paraná, conforme disposto no Artigo 25, caput, inciso I e parágrafo primeiro, da Lei n.º 8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 05 de janeiro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n.º 117/2015, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de 3.500 (três mil e quinhentos) quilos de produtos químico ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO em tabletes, (fórmula química: C N O Cl) para atender as necessidades da CAERD por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 no valor total de R\$ 67.585,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ n.º 65.763.377/0001-48, De acordo com Parecer n.º 20/2016/SJUR/ DJAE (fls. 40 à 49) dos autos em epígrafe. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 67.585,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta cinco reais)**, para Contratação de empresa para fornecimento de 3.500 (três mil e quinhentos) quilos de produtos químicos **ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO** em tabletes, (fórmula química: C N O Cl) para atender as necessidades da CAERD por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato, conforme disposto no **Artigo 24, caput, inciso IV e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DE-TERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 102/2015. Proc. Admin.: 1018/2015. Aquisição de materiais de expediente e desenho para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificação completa do termo de referência-Anexo I deste edital com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido:	Star Comércio de Suprimentos Ltda. - ME
Itens Vencidos:	3, 5, 7, 8, 12, 19, 20, 24 e 30.
CNPJ:	05.252.941/0001-36
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 8.549,92 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Favorecido:	Delta Comércio Imp. e Exp. de Equipamentos Eireli - EPP
Itens Vencidos:	1, 2, 4, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 28 e 29.
CNPJ:	05.801.999/0001-91
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 27.258,02 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).
Favorecido:	Imeisssem Comércio e Serviços Eireli - ME
Itens Vencidos:	15 e 22
CNPJ:	15.749.688/0001-84
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 51.999,00 (cinquenta um mil, novecentos e noventa e nove reais).

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2016.

IACIRATEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 028/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos veículos locados, referente ao processo nº 1511/15.

Eliana Rosa Seti, matrícula nº 02690 – 0;
 Elizabete Gago dos Santos, matrícula nº 01235 – 0;
 Euclides Maciel de Souza, matrícula nº 09232 – 8;
 Frankleno dos Santos Raposo, matrícula nº 02815 – 3;
 Fred Roberto da Silva, matrícula nº 01143 – 2;
 Ilma de Oliveira dos Anjos, matrícula nº 10350;
 Jose Hiram Dantas de Lima, matrícula nº 01629-1;
 Liliam Lima de Lucena, matrícula nº 02650 – 6;
 Maria Sonia Carneiro Gabriel, matrícula nº 02018 – 4;
 Neuza Gomes dos Santos, matrícula nº 02109 – 4;
 Nilson Pereira da Silva, matrícula nº 00729 – 0;
 Nilva Linhares de Andrade, matrícula nº 01669 – 6;
 Ueslei de Souza Cabral, matrícula nº 9209 – 4;
 Wganer Marcolino Zacarine, matrícula nº 02678 – 9.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2016.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 007/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

Considerando o disposto do código de Ética e Disciplina versão 1.00.01/2014/DIREX/2014, data de 01 de outubro de 2014, Art. 12, V, "L", bem como decisão do Conselho de Ética nos autos do Processo n. 005/CMET/2015

RESOLVE:

I. ARQUIVAR os autos do Processo n. 005/CMET/2015, devendo adotar-se as providências quanto a ciência da decisão às partes envolvidas, bem como cumprimento do Art. 12, V, "k".

Porto Velho, 12 de janeiro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

Secretaria de Saúde**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 01-1712.04601-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04601-0000/2015, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **Sessão de Therasuit**, para atender a paciente específico da Ação Judicial 70002014-11.2015.822.0001, em favor da empresa RENATA FAVARO MARTINS EIRELI - ME, CNPJ nº 16.958.453/0001-65, no valor de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais). Parecer Jurídico nº. 1804/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

Processo nº 01-1712.07419-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07419-0000/2015, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do exame de **Eletroencefalograma**, para atender o paciente específico da Ação Judicial 7014621-66.2015.822.0001, em favor da empresa CLINICA DE NEUROLOGIA EDUARDO MAGALHÃES, CNPJ nº 07.801.318/0001-10, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais). Parecer Jurídico nº. 1835/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

AGEVISA**PORTARIA Nº 023/GAB/AGEVISA-RO**

Porto Velho, 03 de janeiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 12/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 28/01/2016.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016, a servidora abaixo relacionada na função de **Fiscal Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
Maria de Jesus Souza	300002010	Aux. em Enfermagem	Porto Velho

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 01/01/2016.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 024/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 12/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 28/01/2016.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016, o servidor abaixo relacionado na função de **Inspetor Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
KERRY ALISSON SOUZA DE ALMEIDA	300125917/300102408	Farmacêutico	Porto Velho

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 025/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Programação de Férias/GTVAE/AGEVISA/2015 e Portaria nº. 014/GAB/AGEVISA-RO, datada de 19/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor AURIO CEZA ARAUJO, matrícula nº 300008144, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2015, para 01 a 30/03/2016, referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 026/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 15/ALMOX/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 04/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor JOSE CORAL NOGUEIRA, matrícula nº 300043687, ocupante do cargo de Aux. em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01/02 a 01/03/2016, para 01 a 30/04/2016, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 01/02/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 027/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Portaria nº. 06518/NCSR/SEGE/SEPOG, datada de 11/11/2015 e Memorando nº 027/CIEVS/AGEVISA, datado de 23/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora JOSEFA LOURDES RAMOS, matrícula nº 300034750, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/12/2015, para 01 a 30/01/2016, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a contar de 1/01/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 028/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Programação de Férias de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE, matrícula nº 300008522, ocupante do cargo de Aux. em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2016, para 01 a 30/01/2017, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a contar de 01/01/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 029/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Programação de Férias de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA, matrícula nº 300014789, ocupante do cargo de Aux. em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2016, exercício de 2015, para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a contar de 01/01/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 022/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto n. 16219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Processo n. 01-1734. 00055-0000/2016 – Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida, a servidora TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula n. 300067364, CPF 106.747.802-72, suprimento de fundos com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 1012210152087, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2016ne00042 e 2016ne00047, Plano de Aplicação anexo I, Processo n. 01-1734. 00055-0000/2016.

Programação	Projeto Atividade	Elemento de despesa	Valores
101221015	2087	339030	3.000,00
101221015	2087	339039	2.000,00

Art. 2º. – O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo decreto acima mencionado.

Art. 4º. – A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de janeiro de 2016.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 014/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 717/DST/AIDS/AGEVISA-RO, datado de 30/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA, matrícula nº 300002096, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2016, para 01 a 30/11/2016, referentes ao exercício de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 015/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 22 de janeiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 003/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 21/01/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **NOVEMBRO/2015**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Ademir Ferreira Lopes	0697584	18

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 05/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00081/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Francisco Nonato da Silva**, Setor de Manutenção Hemocentro Coordenador, matrícula nº 300052303, CPF. 149.467.182-49, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
170322145	3390-30	3209	2016NE00069	2.000,00
170322145	3390-39	3209	2016NE00070	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HBAP**PORTARIA Nº 016/GRH/GAB/HBAP, de 20 de Janeiro de 2016.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2015**.

Considerando o teor do processo nº **01-1712.00566-0000/2016**.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADRIANA IGLESIAS ROSA BRUZADIN	Médico Ultrassonografista	300040485	72
ANA PAULA DA SILVA MULLER	Médico Nefrologista	300093264	90
CID OLAVO SCARPA VASCONCELOS	Médico Urologista	300022465/2246618	56
CRISTELA MARTINS CERETA	Médico Nefrologista	300132092	24
ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ OLIVEIRA ROCHA	Médico Cardiologista	300131251	12
HAROLDO LINHARES JUNIOR	Médico Ginecologista	300102780	24
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	Médico Ginecologista	300076982	24
MIGUEL CIRILO LEDO DA SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	24
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista	300022489/2249036	72
RAQUEL LOURDES MURILO ALCOREZA	Médico Pneumologista	300108441	12
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	12

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 017/GRH/GAB/HBAP, de 20 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Dezembro/2015**.

Considerando o teor do processo nº **01-1712.00566-0000/2016**.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
AILTON DA SILVA ALVES	Médico Clínico Geral	300135069	120
FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	Médico Clínico Geral	300133968	120
HERLINDO ROGER CLAROS	Médico Intensivista	300135170	72
JASON SILVA JUNIOR	Médico Intensivista	300136143	120
MARCELO GUIMARÃES DE FREITAS FRANCO	Médico Cir. Cabeça e Pescoço	300136009	24
RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	Médico Clínico Geral	300134175	120
RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	Médico Ultrassonografista	300135883	120

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 19 /RH/GAB/HBAP, 20 de janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2015**.

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.00558-0000/2016**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	36
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	42
ANA MARIA DE LUCENA CORRÊA	Técnico em Enfermagem	300073966	42
ANA THEREZA SUPELETE	Auxiliar Serviços Gerais	300004368	24
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300132219	24
CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300058432	36
CLOTILDES MATOS PACHECO ZILES	Técnico em Enfermagem	300099761	12
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	36
EDNA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS	Auxiliar em Enfermagem	300001200	36
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	42
EDU VALE DE MORAIS	Técnico em Serviços de Saúde	300043645	12
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017063	24
ELIANE CASTRO SANTOS	Técnico em Previdência	300033869	42
ENILCE TAVARES DE CAVALHO ADAMY	Ag. em Ativ. Adm.	300134871	06
EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	24
HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300054054	36
JENILCE SALES MITOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001754	42
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	36
JOSE MATIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001825	42
LINDALVA FERREIRA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022503	36
LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300023020	42
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	28
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300001701	36
LUCIMAR ABREU ROSAS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043503	36
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300097424	12
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	24
MARIA APARECIDA COSTA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300133999	30
MARIA CUSTODIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300073463	24
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	24
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300001493	34
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300001508	36
MERCEDES VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300002041	12
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300001471	42
RAIDACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	36
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028285	24
RAIMUNDO GOMES FEITOSA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001209	36
REGINA PEDRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022473	24
ROSMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	36
SAMIA MARA VIEIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	300057477	42
SERVIA ARAUJO FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300025075	36
SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	Técnico em Enfermagem	300098929	36
SIMONE DA SILVA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300093132	12

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 20/RH/GAB/HBAP, de 20 de janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Dezembro/2015**.

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.00558-0000/2016**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
MONICA MARIA DE VASCONCELLOS BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300135663	24

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 21/GRH/GAB/HBAP, de 20 de janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475,

de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2015**.

Considerando o teor do processo nº **01-1712.00559-0000/2016**

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALESSANDRA SUELEN RIBEIRO	Enfermeiro	300098932	120
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	90
MARCELA MIRANDA SANCHES	Enfermeiro	300100664	120
VANDERLI BARBOSA AMAECING	Enfermeiro	300034792	120

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300131138	120
BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134344	96
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	96
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	120
SILVANA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE DE JESUS MACHADO	Técnico em Enfermagem	300120309	120

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA B. BARROS	Auxiliar em Enfermagem	300041561	120

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 22/RH/GAB/HBAP, de 20 de janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Dezembro/2015**.

Considerando o teor do processo nº **01-1712.00559-0000/2016**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
VALQUIRA DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300135666	84

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 023/RG/HBAP, de 20 de janeiro de 2015.

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2015**.

Considerando o teor do processo nº **01-1712.00571-0000/2016**

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
VALDERENE ZANCANELA	Técnico em Radiologia	300126981	60

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N.64/GRH/SEDUC

Porto Velho, 12/02/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.02626-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **outubro de 2015**.

Ord.	Mat.	Servidor	Hs
01.	300135733	ADIMILSON PAULO DOS SANTOS	14
02.	300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	32
03.	300051144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	32
04.	300106912	DIEGO LUCIANO CASAGRANDE	28
05.	300135713	DIEGO RAFAEL FERREIRA	24
06.	300071885	DORVINA MARIA DE JESUS	38
07.	300125332	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	36
08.	300135626	FABIO CARVALHO DA ROCHA	18
09.	300042553	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	22
10.	300010095	GILSON BALBINO DA ROCHA	12
11.	300129347	GILSON RICARDO SANTIAGO	40
12.	300118331	ILDEFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS	40
13.	300023899	JOANETE FERNANDES BARROS	40
14.	300124902	JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA	40
15.	300051384	LUIZ CARLOS DOS REIS	22
16.	300132953	MATEUS JOSE STEFFEN	40
17.	300132697	ODAIR VIEIRA DA LAVA	34
18.	300114973	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	18
19.	300012572	VALTER PEREIRA DA COSTA	40

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.65/GRH/SEDUC

Porto Velho, 12/02/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.02626-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **novembro de 2015**.

Ord.	Mat.	Servidor	Hs
01.	300135733	ADIMILSON PAULO DOS SANTOS	32
02.	300051144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	30
03.	300135626	FABIO CARVALHO DA ROCHA	40
04.	300021823	MARIA DORA CALIXTA	30
05.	300021921	MARIA SUZETE MARTINS VARGAS	30
06.	300135637	PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA	40
07.	300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	40
08.	300012572	VALTER PEREIRA DA COSTA	40

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.66/GRH/SEDUC

Porto Velho, 12/02/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.02626-0000/2016.

RESOLVE:

PORTARIA N.67/GRH/SEDUC

Porto Velho, 12/02/2016.

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **dezembro de 2015**.

Ord. Mat.	Servidor	Hs
01.	300135733 ADIMILSON PAULO DOS SANTOS	36
02.	300135509 ALCIR ALMIRO DA COSTA	22
03.	300130657 ALEX RODRIGUES DE LIMA	40
04.	300135617 AMANDA DE CASTRO SILVA	44
05.	300026105 ANA MARIA COSTA DOS SANTOS	34
06.	300121758 CAROLINA PAULA DE OLIVEIRA	28
07.	300135900 CLAUDIO JOHNSON CABRAL	11
08.	300021898 CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	34
09.	300118351 DAIANA REGINA COSTA BRASIL	30
10.	300081718 DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	28
11.	300018684 DAVINA PEREIRA DA SILVA	12
12.	300124183 EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	15
13.	300126029 ELIZEU BATISTA DA ROSA	28
14.	300107272 ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA	32
15.	300015882 EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	5
16.	300073804 FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA	36
17.	300006124 FRANCISCA DAS CHAGAS A. DA SILVA	34
18.	300024390 FRANCISCA MARIA DE FATIMA R. FARIAS	12
19.	300133234 GENICLEI PIRES DE SOUZA	3
20.	300133637 GENILSON ROCHA DOS SANTOS	3
21.	300079360 IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	2
22.	300027687 ISRAEL GREGORIO AQUINO	28
23.	300026029 IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETO	28
24.	300017653 JACIRA FERREIRA DE MORAES	40
25.	300026775 JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	40
26.	300024811 JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO	22
27.	300004900 JOSE FRANCISCO DE BARROS FILHO	40
28.	300015167 JOSE RIBAMAR DA SILVA LIMA	38
29.	300099848 LINDALVA SOUSA DOS S. P. MAGALHAES	6
30.	300117480 LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	28
31.	300015782 MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	28
32.	300010930 MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	28
33.	300002742 MARIA DO CARMO DA SILVA I	34
34.	300053013 MARIA GRACIETE DA SILVA	34
35.	300003016 MARIA ZEILDA LOUZEIRO RODRIGUES	28
36.	300094692 MARILEI PADILHA PEREIRA	3
37.	300017655 MARLUCIA DACOSTA FERREIRA	34
38.	300132312 PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	3
39.	300135637 PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA	40
40.	300025988 PEDRO FELICIO BARROS	34
41.	300025466 PEDRO ORLANDO DA SILVA	34
42.	300127955 PRILIS PEREIRA COSTA	40
43.	300132533 QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	40
44.	300127937 RAILDA APARECIDA OLIVEIRA M. DA SILVA	2
45.	300106477 RAIMUNDO DIOGENES DO NASCIMENTO	30
46.	300053538 REGINALDO AGUIAR	44
47.	300058366 ROQUE LUIS SITOWSKI	11
48.	300106194 ROSILENE RAFAELAREDES	28
49.	300124394 SEILZA MOREIRA DE SOUZA	28
50.	300063581 SILAIR BASILIO DE FREITAS	24
51.	300126468 SIRLENE LOPES FERREIRA	26
52.	300025893 SOLANGE APARECIDA DO PRADO	14
53.	300129085 SUELEN DE SOUZA MENDES	3
54.	300133029 UELERSON DE FREITAS	18
55.	300080716 VAGNER FREIRE PARENTE	24
56.	300133793 YASMINNE MARJORIE COMB PALACIO	28

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.02626-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **janeiro de 2016**.

Ord.	Mat.	Servidor	Hs
01.	300105934	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	40
02.	300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	38
03.	300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	38
04.	300021157	EDNA MARIA RIBEIRO SOARES	38
05.	300017185	ELIETE FEITOSA	38
06.	300025927	FRANCISCO INACIO CARNEIRO	38
07.	300021833	FRANCISCO SERGIO SOARES DA SILVA	30
08.	300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	38
09.	300122501	JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA	38
10.	300010933	JOSELENE RODRIGUES DA COSTA	38
11.	300014918	LERIMAR DA CONCEICAO NUNES DE LIMA	38
12.	300100444	LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	30
13.	300024705	MANOEL ASSUNCAO DA SILVA	38
14.	300024503	MARIA EMILIA DA COSTA RAMOS	28
15.	300012775	MARLUCE LIMA FERNANDES	38
16.	300054830	NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	28
17.	300119042	TIAGO SOUZA LOPES	22
18.	300057360	ULISSES JUNIOR ALVES JANSEN	38
19.	300122500	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	38

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.68/CRH/SEDUC

Porto Velho, 12/02/2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.02626-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **janeiro de 2016**.

Ord. Mat.	Servidor	Hs
01.	300067139 ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	38
02.	300062569 IDALINA SILVA DOS SANTOS	22

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1017/16-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654 de 27.10.2009; e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.02597-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a servidora Oracira Godinho da Silva, Coordenadora Regional de Educação, no município de Vilhena, CPF: 269.897.782-53, matrícula: 300015588, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 – 1.000,00, nº 33.90.39 – 6.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 298/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à certificação de notas fiscais e emitir relatórios referentes à aquisição de netbooks para o Programa Um Computador por Aluno/Prouca, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.12566-0000/2015.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

1. Marcos Antônio Shereder da Silva, matrícula nº 300080581.
2. Ana Paula Souza Maia, matrícula nº 300026848.
3. Célia Teixeira Carneiro, matrícula nº 300026396.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SECEL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015 – SUPEL/RO

A Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 080/2015, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 010/2015, da SUPEL/RO**, registro de preços visando eventuais serviços de refeições (almoço e jantar), coffe-break, fornecimento de água mineral e café, diárias de hospedagem, auditórios, salas de apoio para atender a realização do evento 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, a pedido da Coordenação da Juventude/SEJUCEL, referente ao **Proc. Administrativo 16.0004-00327.0000/2015**, em favor da empresa **Almeida & Costa LTDA - OUTROS**, referente aos **itens 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 15, da referida Ata de Registro de Preços**, constante nos autos, totalizando o valor de **R\$ 47.646,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente – SEJUCEL

Matrícula: 300005285 **ERRATA nº 001/2016**

Referente à Publicação do Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 005/2015, Processo Administrativo nº 16.0004.00377-0000/2015, publicado no DOE/RO nº 2820, de 12/11/2015.

Onde se lê: R\$ 701.315,22 (Setenta mil trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos)

Leia-se: R\$ 70.315,20 (setenta mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos)

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
POLITEC
PORTARIA Nº 025/2015/POLITEC/SESDEC/RO Porto Velho, 29 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre transferência de Perito Criminal e Técnico de Necropsia, lotados no âmbito da POLITEC.

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que nesse momento exige a redistribuição de pessoal para atendimento do §1º, art. 1º da Lei Complementar 827, de 15 de julho de 2015,

 Considerando que a servidora **JEMÍMIA VALÉRIA SANTOS BARBOSA**, ocupante do cargo de Perita Criminal obteve decisão judicial para sua lotação na capital, status anterior ocupado, conforme Notificação nº 192200/2015, da 1ª Vara da Fazenda Pública;

Considerando a necessidade de aumentar o efetivo de Perito criminal e do pessoal de apoio na Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru.

RESOLVE:

Transferir, ex officio a contar de 01.10.2015, com todos os direitos conferidos por Lei, os servidores conforme a tabela abaixo:

Nome	Matricula	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Data de Lotação	Cargo
Cristiane Behing Aldrigui	300104721	CCRIM de Ariquemes	CCRIM de Jaru	01/10/2015	Perita Criminal
Wagner Torres de Assunção	300017023	CCRIM de Ariquemes	CCRIM de Jaru	01/10/2015	Auxiliar de Necropsia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO
Dr. ANTÔNIO CARLOS REIS
Secretário da SESDEC

GIRLEI VELOSO MARINHO
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram, os órgãos que compõem a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, quais sejam, a própria secretaria, a Polícia Civil e a Polícia Militar, para a criação de FORÇA-TAREFA, visando combater o tráfico de drogas, na modalidade varejo (Boca de Fumo), na região metropolitana de Porto Velho-RO, na forma e condições a seguir indicadas,

CONSIDERANDO, as manifestações perante o Secretário de Segurança, tanto do DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, quanto do COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no sentido de empreender esforços comuns, para o enfrentamento aos crimes de tráfico de drogas, na forma de varejo (Boca de Fumo), sobretudo na capital do Estado;

CONSIDERANDO, que tal enfrentamento ao tráfico de drogas, por sua peculiaridade, em si, é de responsabilidade, tanto da Polícia Civil, quanto da Polícia Militar, constando inclusive no planejamento estratégico de ambas as instituições;

CONSIDERANDO, que os partícipes possuem unidades próprias de inteligência de segurança pública, conforme dispõe a Lei 2.112/09, a qual criou o Sistema Estadual de Inteligência de segurança pública, estando este em pleno funcionamento, tendo como órgão central a GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA-GEI, o CENTRO DE INTELIGÊNCIA- CI, como agência central do Subsistema no âmbito da Polícia Militar e o DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA-DEI, como Agência central do Subsistema de Inteligência da Polícia Civil.

CONSIDERANDO ainda, que para esse enfrentamento há necessidade de levantamento dos locais usados para a venda de drogas e conseqüente identificação dos responsáveis pelo delito, e para tanto, a atuação das Unidades de Inteligência de Segurança Pública será de extrema importância para a produção de conhecimento que subsidiará os responsáveis por representar pelas medidas cautelares com os dados e informações necessárias para tanto.

RESOLVEM,

Celebrar o presente Acordo de Cooperação, observando as diretrizes constantes na Lei nº 2112, de 07 de julho de 2009, Lei nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e no que couber, o contido no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei 12.850 de 02 de agosto de 2013, Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006, bem como, as demais legislações que regem a matéria objeto deste termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, estabelecer cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas à criação de uma FORÇA-TAREFA, ora, denominada FORÇA-TAREFA/OPERAÇÃO SUFOCO", a ser executada pelos órgãos componentes da Secretaria de Segurança Pública de Rondônia- SESDEC, tendo como desideratos, a produção de conhecimento de forma a subsidiar a intensificação do combate ao tráfico de drogas no âmbito da cidade de Porto Velho, Rondônia, por meio do mapeamento dos pontos de vendas de drogas (Boca de fumo), identificação de traficantes, sua forma de atuação (modus operandi), e assim promover seu subseqüente desmantelamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A descrição detalhada do objeto descrito no caput desta Cláusula encontra-se no Anexo I, descrito como Plano de Trabalho, parte integrante deste acordo para todos os fins, em conformidade com o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS
Caberá às instituições partícipes estimular e implementar ações conjuntas somando e convergindo esforços, mobilizando suas unidades, agentes e serviços, com vistas à consecução do objeto do presente Acordo, respeitadas as disponibilidades de cada partícipe.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. São compromissos assumidos pelos partícipes na assinatura do presente Acordo de Cooperação:

I. Assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstas neste Acordo de Cooperação conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas e nos respectivos aditamentos;

II. Indicar seus "SUPERVISORES", aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação da Força-Tarefa/Operação Sufoco, dentre outras funções estipuladas no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

As ações relacionadas à operacionalização das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, e supervisionado pela GISP.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As instituições que participarem com a cessão de pessoal serão denominadas PARTICIPES.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Cada instituição designará servidores ou representantes para atuar nas ações implementadas a partir da celebração do presente Acordo, sem prejuízo das relações funcionais e hierárquicas com o órgão de origem, e de acordo com a disponibilidade e do interesse de cada partícipe em atuar no caso concreto.

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO

Os partícipes se obrigam a manter sigilo das ações executadas em parceria, utilizando os dados passíveis de acesso somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo, de forma direta ou indireta, dar conhecimento a terceiros das informações trocadas entre si ou geradas no âmbito deste Acordo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os responsáveis pela indevida divulgação de informações, após formalmente identificados, responderão pelos danos que porventura causarem, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E RESILIÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, bem como, resilição, por conveniência administrativa, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, reputando-se extinto o Instrumento com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou ainda pela superveniência de ato ou de lei que torne inviável sua execução, o que ensejará sua imediata rescisão, sem prejuízo das medidas de estilo cabíveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

A Gerência de Estratégia e Inteligência providenciará os trâmites necessários à publicidade deste Acordo e, se for o caso, de seus Termos Aditivos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da respectiva assinatura.

SUBCLÁUSULA ÚNICA.

O extrato correspondente deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO em até 20 (vinte) dias contados da data especificada no caput desta Cláusula, contudo, a eficácia do presente instrumento, será considerada desde o momento de sua assinatura, respeitado o seu prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

Quaisquer solicitações de divulgação na mídia deverão ser autorizadas por seus partícipes quanto ao conteúdo a ser veiculado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo é celebrado A TÍTULO GRATUITO, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. As despesas decorrentes do presente Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste Instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Quando as ações resultantes deste Instrumento demandarem a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, tal procedimento será disciplinado por meio de instrumento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo terá vigência de 06 (seis) meses a contar de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Instrumento, na forma do disposto na Cláusula oitava.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As dúvidas e questões

divergentes oriundas do presente Instrumento, bem como do Plano de Trabalho e, se for o caso, dos Protocolos de Execução, Termos de Cooperação e Termos Aditivos, serão dirimidas administrativamente pelos partícipes.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente Acordo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado de Polícia Civil

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

ELISEU MULLER SIQUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

ENEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM

Comandante Geral da Polícia Militar

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº. 009/FUNESBOM

Porto Velho, 02 de julho de 2013.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria n.º 021/2014-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **TEN BM RE 0261-8 HELVIO FERREIRA MARTINS**, Gestor do Contrato nº 014/PGE - 2016 , processo 1514.00102/2015, referente à prestação de serviço para lavagem dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor **CB BM RE 0478-3 BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - O servidor designado no artigo anterior deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CAP BM

Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 8815/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2015/DETRAN/RO
ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: KS MAX INFORMÁTICA LTDA.

Concluída a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento da recorrente merece reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **PROCEDENTE PARCIALMENTE** o recurso administrativo interposto pela Empresa remanescente **KS MAX INFORMÁTICA LTDA**, **DECLASSIFICANDO** a Empresa remanescente **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP** e **mantendo a DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **KS MAX INFORMÁTICA LTDA** no presente certame, sustentando assim a decisão da Pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 12 de Fevereiro de 2.016.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 8815/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2015/DETRAN/RO
ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI.

Concluída a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento da recorrente merece reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela Empresa remanescente **MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI**, **mantendo sua DECLASSIFICAÇÃO** no presente certame, sustentando assim a decisão da Pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 12 de Fevereiro de 2.016.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5094/GAB/DETRAN-RO EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;
Considerando a CI nº 3131/CRH/DETRAN/RO de 28.10.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 09 a 18.11.2015, a servidora SIMONE DE SÁ AMORIM DA SILVA, Matrícula sob o n.º 300035679, para atuar interinamente como GESTORA do processo infrarrelacionado, em virtude de Licença Médica da titular, Mercília Pereira Silva:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
1.785/2015	30/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO OBJETIVANDO A SELEÇÃO, DISPONIBILIDADE E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 438/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Nota Técnica nº 466/2016/GAB/DETRAN/RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 49.931/2015, de 18.11.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para acompanhar cônjuge, a contar de 01.02.2016, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora TALITA LIRA VERAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300092934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do Artigo 120 da Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92 e alterações.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 439/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015.

Considerando a CI nº. 233/CRH/DETRAN, de 04.02.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 350/GAB/DETRAN/RO de 28.01.2016 publicada no DOE/RO nº 21, de 02.02.2016 do DETRAN/RO, que nomeou interinamente o servidor CARLOS EDILSON DA SILVA no cargo de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH, CDS-04, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 440/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 235/GRH/DETRAN, de 04.02.2016, informando que o titular Júlio Cesar Raposo de França, encontra-se de licença médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 29.03.2016, os efeitos da Portaria nº 179/GAB/DETRAN-RO, de 15.01.2016, que nomeou a servidora MARIA SUZETE DA SILVA para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da LC 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 441/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 237/CRH/DETRAN, de 04.02.2016, informando que o titular Wesley Cristiano Teixeira Soares, encontra-se de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.02 a 01.03.2016 a servidora DEBORA MIQUELE FRANCINO DA COSTA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 442/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 239/CRH/DETRAN, de 04.02.2016, informando que a titular Christianne Gonçalves Garcez, encontra-se de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 05.02.2016 o servidor FERNANDO NUNES MADEIRA, para responder pelo cargo de Procurador Geral Adjunto, FG-08, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 443/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.287/2.016, de 28.01.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em ENELCIDIO NUNES OURIVES, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 143.787 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 174.006.191-87, residente no Município de VILHENA/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de VILHENA/RO:

- CLAUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA – CRM: 1379/RO;
- RICARDO MARIM D'IGLESIAS VIEIRA – CRM: 1604/RO;
- RAFAEL ALBUQUERQUE – CRM: 1985/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 448/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.139/2.016, de 27.01.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em MARIA EDNILZA SANTOS FERREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 236.956 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 204.531.832-04, residente no Município de PORTO VELHO/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO/RO:

- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
- FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 449/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.140/2.016, de 27.01.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em DAMISSON QUEIROZ GOMES, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 129.162 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 272.980.601-63, residente no Município de ALVORADA DO OESTE/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de CACOAL/RO:

- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDO AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 450/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.135/2.016, de 27.01.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em JAIR SILVA MOREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 693.996 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 302.791.782-04, residente no Município de CEREJEIRAS/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de VILHENA/RO:

- MARCO TULIO COSTATEODORO – CRM: 431/RO;
- RICARDO MARIM D'IGLESIAS VIEIRA – CRM: 1604/RO;
- RAFAEL ALBUQUERQUE – CRM: 1985/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 451/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.137/2.016, de 27.01.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em DARLENE LOURENÇO CUNHA DE ARAÚJO, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 118.252 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 908.092.972-72, residente no Município de ROLIM DE MOURA/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de ROLIM DE MOURA/RO:

- TALITA SAYURI UTZUMI – CRM: 2771/RO;
- LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
- IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM: 214/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 460/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando a CI nº 261/CRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Comissão Especial com o objetivo de elaborar minuta referente à compensação dos dias não trabalhados pelos servidores que aderiram à greve, dias de faltas, horas e/ou valores a serem indenizados, bem como sugestão de atividades como forma de reparação, conforme cargo, lotação, e setor, forma de execução e fiscalização do cumprimento das horas e levantamento dos custos x benefícios para implantação do procedimento, composta por:

- Alexandre Lopes Machado;
- Iremar Torres Lima;
- Bruno Fortes França;
- Larissa Elvira Cipriano.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 14.01 a 12.02.2016, para a conclusão dos trabalhos, admitindo-se prorrogação mediante justificativa.

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 14/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 103/DTHMET/DETRAN/RO;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 77/GAB/DETRAN-RO de 12.01.2016, publicada no DOE/RO nº 08, de 14.01.2016 que designou gestor de contrato.

Onde se lê:

Gestor Interina: Deodecler Median Guerra - matrícula 300092695
Fiscal Administrativo: Carlos Augusto Maltz Junior - matrícula 300072952

Leia-se:

...
Gestora Interina: Lorena de Alencar Barbosa - matrícula 300072925
Fiscal Administrativo:
- Carlos Augusto Maltz Junior - matrícula 300072952;
- Carlos Augusto Basques de Almeida - matrícula 300072509.
Fiscal interino: Patrik Douglas Michael do Carmo Muller - Matrícula 300088099

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2009

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e o Sr. AGENOR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 139.051.472-20.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Trancredo Neves, nº 735, Centro, localizado no Distrito de Estrela de Rondônia, no município de Presidente Médici/RO, para instalação e funcionamento do Posto Avançado do DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 89/2011.

ALTERAÇÃO: Fica alterado no Contrato nº 051/2009 o locador de UENDERSON CALIMAN MACEDO, brasileiro, portador do RG. nº 795911 da SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 769.961.232-91, para AGENOR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador do RG. nº 1238540 da SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 139.051.472-20, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda às fls. 1172/1173. O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo,

fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15.12.2015 à 15.12.2016. O valor mensal da locação permanece em R\$ 1.086,79 (um mil oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2015NE001285, de 04.12.2015, no valor de R\$ 543,40 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Agenor Rodrigues da Silva - Locador

VISTO: Christianne Gonçalves Garcez - Procuradora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Ari Tavares da Silva (CPF nº 283.077.639-91).

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Guarajus, nº 2227, Centro, Lote 01, Quadra 06, Setor 04, medindo 11x15, no município de Corumbiara/RO, para abrigar a CIRETRAN naquela localidade.

PROCESSO Nº 54.563/2015.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 06 (seis) meses, a iniciar-se no dia 14/12/2015 e findar-se no dia 14/06/2016, podendo ser prorrogado, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato, para o presente exercício, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, Programa 04122101522810000, elemento de despesa 3390.36, fonte 3240, com empenho inicial conforme nota de empenho 2015NE01356, de 11/12/2015 no total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto - LOCATÁRIO
Ari Tavares da Silva - LOCADOR

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça**CONVOCAÇÃO.**

EDITAL N. 02/ESEP/SEJUS, DE 2016.

A Secretária de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, de acordo com Edital N. 01/ESEP/SEJUS de 29 de Janeiro de 2016, torna público a convocação de todos os candidatos listados abaixo para realização da etapa de Teste de Aptidão física, que tem como objetivo a criação da equipe de escolta unificada, para atender, as unidades de capital formada por agentes penitenciários lotados em Porto Velho. Conforme a seguinte programação:

1. DA DATA E LOCAL.

Horário de Chegada: 7h 30min

Local: Estádio Aluizio Ferreira, situado na Av Farquar Bairro Olaria.

Datas: 15 e 16 de Fevereiro de 2016, conforme anexo I e II.

2. Os candidatos deverão apresentar-se devidamente uniformizados conforme consta no Edital N. 01/ESEP/SEJUS de 29 de Janeiro de 2016, em seu anexo II. Traje a ser utilizado durante a realização do TAF será composto por tênis e meias preferencialmente pretas, calção preto e camiseta da SEJUS-RO. O comparecimento com vestimenta divergente da exigida, implica em eliminação do certame.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no local e data marcado munidos de documento pessoal original com foto.

PORTO VELHO 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANEXO I**RELAÇÃO DE INSCRITOS TAF - SEGUNDA-FEIRA 15/02/2016**

EVERTON DE MELO MONTEIRO	300116333
FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823
FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	300088266
FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615
FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	300092877
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776
FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663
HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	300117390
HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214
HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821
IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850
IRENIO PAES NETO	300093096
IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849
JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574
JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009
JOÃO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674
JOÃO CARLOS NERY JUNIOR	300092864
JOÃO DE LIMA GADELHA	300055884
JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650
JOSIEL DA SILVA REIS	300098636
LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198
LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907
LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529
LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089
MADSON SOUSA DE MORAES	300098840
MAICON MILER COSTA ALLEYEN	300093232
MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841
MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544
MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132
MARCOS AURELIO SILVA SALES	300089800
MARCOS MOURA BOERI	300116930
MARIO ARUAJO DA HORA	300116366
MARLON CHARUPÁ PAES	300088169
MAURICIO JOSE NAVECA	300093237
NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804
OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098
PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538
RAFISSON NUNES SILVA	300116375
REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530
RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416
RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491
RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871
ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891
RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	300093269
SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262
SAMUEL REINALDO LEITE	300055887
SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235
VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455
VIDAL DE SOUZA BARBOSA	300097554
WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272

ANEXO II**RELAÇÃO DE INSCRITOS TAF - TERÇA-FEIRA 16/02/2016**

Nome	Matrícula
CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473
CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669
DANIELLE ENDLISH ROCHA	300055929
DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226
FABRICIA SANTOS RANGEL	300116625
JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252
MONIQUE TRAISSCOVE FUILLN MONTEIRO	300093658
SUELEM DE SOUZA MELO	300093062
ALINE MORAIS DA SILVA	300116386
ADENILSON FERREIRA DE SOUZA	300097813
ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541
ALDO DE SOUZA CARVALHO	300088183
ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872
ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522
ANTONIO BENTO LACERDA	300093273

ANTÔNIO CARLOS M. FIRMINO	300119095
ANTONIO JOÃO DE LEÃO NOGUEIRA	300098886
ARICLEI GARCIA LIMA	300092841
BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	300088370
CARLONES SILVA NORBERTO	300093259
CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728
EDILSON GOMES SANTANA	300097800
EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681
EDUARDO BARROS PINTO	300088258
EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503
ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	300087709
ERICO NERY DOS SANTOS	300100486
EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600
FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300083618
FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649
FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833
JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658
JAN CARLOS PIZZATTO	300098848
JOÃO MARTINS NETO	300097750
JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595
JONAS JOSÉ DE LIMA	300098822
JOSÉ ALVES DOS SANTOS	300037926
LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196
MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087
MARCELO BEZERRA LOPES	300093250
MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426
NIELTON N GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644
RAIMUNDO NONATO CARDOSO	300097785
MONTEIRO FILHO	

PORTARIA Nº. 0090 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições nos termos do Art.71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia que lhes foram conferidas através da portaria Nº.1112/GAB/SEJUS, Porto Velho, 20 de agosto de 2015.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**, Secretário de Estado de Justiça, matrícula 100047541, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2016**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2016 à 20/02/2016 e 01/07/2016 à 10/07/2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURIDiretora Executiva da Secretaria de Justiça
Matrícula nº 300053364**PORTARIA Nº. 588/GAB/SEJUS/2016**

ONSENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR** o suplente de Fiscal do Contrato nº. 133/PGE/2014, servidor **ADEILSO DA SILVA**, Matrícula nº. 300019054, referente à prestação de serviços técnicos especializados, Locação de imóvel, para atender as necessidades da CAA/SEJUS onde funciona a Unidade de Internação Sócio Educativa Feminina/SEJUS e mantendo os servidões abaixo relacionados:

Eva Freitas de Lima
Mat. 300088352- Presidente

Elisângela Rodrigues Gusmão
Mat. 300092834- Membro

Silvia Cristina Soares Urbano
Mat. 300089622- Membro.

Antônio Francisco Gomes Silva
MAT.300088017- Fiscal do Contrato

Adeildo da Silva
Mat. 300019054-Suplente Fisc. Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.01.2016

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2016

Cláudia Pedraza Kfourri
Secretário /SEJUS
Em Subst.Port. 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: **01-2101-01325.0000/2015**
INTERESSADO: **GAF/SEJUS**
ASSUNTO: Locação de Imóvel.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor de **IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA- ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.202,38** (hum mil, duzentos e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao período de : 09.01 à 13.01.2016, conforme Recibo, **em razão da liberação do orçamento de 2016, ter sido na data de 11.01.2016.**

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

Cláudia Pedraza Kfourri
Secretário de Estado da Justiça
Em Subst.Port. 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: **01-2101-01325.0000/2015**
INTERESSADO: **GAF/SEJUS**
ASSUNTO: Locação de Imóvel.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor de **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, perfazendo o valor total de **R\$ 80.464,70** (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), referente ao período de : 01.01 à 13.01.2016, conforme Recibo, **em razão da liberação do orçamento de 2016, ter sido na data de 11.01.2016.**

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

Cláudia Pedraza Kfourri
Secretário de Estado da Justiça
Em Subst.Port. 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-01325.0000/2015
INTERESSADO: GAF/SEJUS
ASSUNTO: Locação de Imóvel.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor de **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, perfazendo o valor total de **R\$ 44.243,42** (quarenta quatro mil, duzentos e quarenta três reais e quarenta dois centavos), referente ao período de : 01.01 à 13.01.2016, conforme Recibo, **em razão da liberação do orçamento de 2016, ter sido na data de 11.01.2016.**

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

Cláudia Pedraza Kfour
Secretário de Estado da Justiça
Em Subst.Port. 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-01325.0000/2015
INTERESSADO: GAF/SEJUS
ASSUNTO: Locação de Imóvel.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor de **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.809,20**(sete mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos), referente ao período de : 01.01 à 13.01.2016, conforme Recibo, **em razão da liberação do orçamento de 2016, ter sido na data de 11.01.2016.**

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

Cláudia Pedraza Kfour
Secretário de Estado da Justiça
Em Subst.Port. 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-01325.0000/2015
INTERESSADO: GAF/SEJUS
ASSUNTO: Locação de Imóvel.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor de **J. F. PARTICIPAÇÃOES**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.491,33** (seis mil, quatrocentos e noventa um reais e trinta três centavos), referente ao período de : 01.01 à 13.01.2016, conforme Recibo, **em razão da liberação do orçamento de 2016, ter sido na data de 11.01.2016.**

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

Cláudia Pedraza Kfour
Secretário de Estado da Justiça
Em Subst.Port. 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-01325.0000/2015
INTERESSADO: GAF/SEJUS
ASSUNTO: Locação de Imóvel.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor de **ESPAÇO DO SABER LTDA ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 527,80** (quinhentos e vinte sete reais e oitenta centavos), referente ao período de : 01.01 à 13.01.2016, conforme Recibo, **em razão da liberação do orçamento de 2016, ter sido na data de 11.01.2016.**

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

Cláudia Pedraza Kfour
Secretário de Estado da Justiça
Em Subst.Port. 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-01325.0000/2015
INTERESSADO: GAF/SEJUS
ASSUNTO: Locação de Imóvel.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor de **G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA- ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.074,44** (vinte quatro mil, setenta quatro reais e quarenta quatro centavos), referente ao período de : 01.01 à 13.01.2016, conforme Recibo, **em razão da liberação do orçamento de 2016, ter sido na data de 11.01.2016.**

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016.

Cláudia Pedraza Kfour
Secretário de Estado da Justiça
Em Subst.Port. 1112/GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-01325.0000/2015
INTERESSADO: GAF/SEJUS
ASSUNTO: Locação de Imóvel.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor de **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-EPP**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.333,65** (dois mil, trezentos e trinta três reais e sessenta cinco centavos), referente ao período de : 04.01 à 13.01.2016, conforme Recibo, **em razão da liberação do orçamento de 2016, ter sido na data de 11.01.2016.**

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

Cláudia Pedraza Kfour
Secretário de Estado da Justiça
Em Subst.Port. 1112/GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 1718/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Junho de 2010 a junho de 2014. junho, Julho, Agosto e Dezembro de 2011 a Junho, Julho, Agosto e Dezembro de 2015.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matricula nº 300122383

Anexo I - Portaria nº. 1718/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Período de Referência
300042275	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	21/06/2002	G-003	G-ESP	21/06/2010 a 21/06/2014
300109324	VALDIR CAETANO JUNIOR	ODONTÓLOGO	10/06/2011	G-001	G-002	10/06/2011 a 10/06/2015
300109447	ELIOTON VASCONCELOS CANTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2011	G-001	G-002	02/06/2011 a 02/06/2015
300111129	LUCIANO GONÇALVES MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	18/07/2011	G-001	G-002	18/07/2011 a 18/07/2015
300110653	RAFAELA PIQUIA SOARES	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVO	13/07/2011	G-001	G-002	13/07/2011 a 13/07/2015
300111501	FLORIANO GOMES TRINDADE	PENITENCIARIO	03/08/2011	G-001	G-002	03/08/2011 a 03/08/2015
300050095	MARCELO SOARES DE REZENDE	AGENTE PENITENCIARIO	30/12/2003	G-003	G-ESP	30/12/2011 a 30/12/2015
300050083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	30/12/2003	G-003	G-ESP	30/12/2011 a 30/12/2015
300097811	ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	17/06/2010	G-001	G-002	17/06/2010 a 17/06/2014
300098879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	29/06/2010	G-001	G-002	29/06/2010 a 29/06/2014

Defensoria Pública**PORTARIA N. 007/2016/CG/DPE**

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução nº 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da DPE-RO:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 002/2016/CG/DPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 07, em 13/01/2016, e sua alteração, feita por meio da Portaria 004/2016/CG/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n. 002/2016/CG/DPE que fixa a escala de plantão na Comarca de Porto Velho para o período de 28 de janeiro a 21 de julho do ano 2016, nos termos abaixo:

Art. 2º. O Plantão n. 20/2016, constante no "Anexo I" da Portaria acima mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 20/2016

Período: 26 de maio a 02 de junho

Defensora plantonista: Líliliana dos Santos Torres do Amaral

Assessora: **Cássia Patrícia Ramos de Souza**

Defensora substituta: Rosária Gonçalves Novais

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2016.

JORGE MORAIS DE PAULA
Corregedor Geral da DPE/RO

PORTARIA n.º 133/2016-GAB/DPE Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a posse do defensor público **GILBERTO LEITE CAMPELO** no dia 25 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de regularização funcional, **RECONHECER** a participação do Defensor Pú-

blico Substituto **GILBERTO LEITE CAMPELO** no curso de formação para treinamento específico no desempenho das funções técnico-jurídicas e noções necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública na cidade de Porto Velho entre os dias nos dias 25 de janeiro até 10 de fevereiro de 2016, sob a orientação da Corregedoria Geral e do Centro de Estudos.

Art. 2º. DESIGNAR o defensor público substituto **GILBERTO LEITE CAMPELO** para atuar precariamente nos Núcleos de Colorado do Oeste e Cerejeiras a partir de 12 de fevereiro de 2016, com deslocamento autorizado no dia 11 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado
em substituição

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**PORTARIA nº. 118/GAB/DER/RO**

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 003/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA
Cadastro nº 300073050

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA
Cadastro nº 300124021

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO A SE LOCALIZAR NA LINHA 619, 03 BUEIROS DUPLOS DE 1,50 DE DIÂMETRO, NO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00179-0000/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 119/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 001/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS ARMCO STACO MP 100 C, EPÓXI ESPESSURA DE 2,0MM, DIÂMETRO DE 2,00M, MOD.20 C, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00205-0000/2015**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 120/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 002/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS D. DE ARAUJO
Cadastro nº 300118113

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA
Cadastro nº 300118152

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 1 - RUMO RIO ESCONDIDO - TRECHO - RO 485 / KM 12,50 - 12,50 KM; LINHA NOVA 1 - RUMO RIO ESCONDIDO - RO 485 / KM 17,00 - EXTENSÃO - 17,00 KM; LINHA 3 - RUMO RIO COLORADO - TRECHO - RO 370 / DIVISACOM ESTADO DO MATO GROSSO - EXTENSÃO - 20,50 KM; TOTALIZANDO 50,00 KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-03676-0001/2015**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº.110 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 010/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSE ADENILSON F. DA MOTA
Cadastro nº 300118831

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
Cadastro nº 300106410

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA MP-10 - TRECHO: MA-04/ KM 4,60 - EXTENSÃO: 4,60 KM (LD DA MA-04), LINHA MP-14 - TRECHO: MA-04 / KM 1,79 EXTENSÃO: 1,79 KM (LE DA MA-04 ENTRE AMP-10 E MP-16), LINHA MP-12 - TRECHO: MP-14/MA-10 - EXTENSÃO: 4,107 KM, LINHA MP-24 - TRECHO: MP-26 E MA-10 - EXTENSÃO: 4,20 KM (ENTRE AMP-26 E MA-10), LINHA MP-26 - TRECHO: MP-24 / KM 1,20- EXTENSÃO: 1,20 KM (LD DA MP-24), LINHA MP-22 - TRECHO: MA-10/ KM 2,70 - EXTENSÃO: 2,70 KM (LD DA MA-10), LINHA MP-28 - TRECHO: MA-04/ KM 1,34 - EXTENSÃO: 1,34 KM, LINHA MP-18 - TRECHO: MA-08 / MP-28 -**

EXTENSÃO: 4,767 KM, LINHA MA-08 - TRECHO: MA-04/ KM 2,859 - EXTENSÃO: 2,859 KM (LE DA MA-04), LINHA MA-12 - TRECHO: MA-04/ KM 2,744- EXTENSÃO: 2,744 KM (LE DA MA-04 ENTRE AMP-32 E MA-16), LINHA MP-30 - TRECHO: MA-04/ KM 2,069- EXTENSÃO: 2,069 KM (LE DA MA-04 ENTRE AMP-28 E MP-32), LINHA MA-14 - TRECHO: MP-36 / MA-16 - EXTENSÃO: 3,707 KM, LINHA MP-38 - TRECHO: MP-40/ KM 2,165- EXTENSÃO: 2,165 KM (LD DA MP-40 ENTRE AMP-20 E MP-36), LINHA MP-40 - TRECHO: MP-20/MP-38 - EXTENSÃO: 4,354 KM, LINHA MP-20 - TRECHO: MA-10/ KM 1,681- EXTENSÃO: 1,681 KM (LD DA MA-10 ENTRE AMP-22 E MP-40), LINHA MP-34 - TRECHO: MA-12/ KM 3,289 - EXTENSÃO: 3,289 KM (LD DA MA-12), LINHA MP-32 - TRECHO: MA-04/ KM 2,016 - EXTENSÃO: 2,016 KM (LE DA MA-04 ENTRE AMP-30 E MA-12), LINHA C-74 - TRECHO: RO-133/ KM 23,80 - EXTENSÃO: 23,80 KM (LD DA RO-133), TOTALIZANDO - 73,38 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01974-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 111/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 008/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA
Cadastro nº 300073050

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA
Cadastro nº 300124021

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 335,00M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM D= 0,60M, TIPO CA- 1 E 271,00M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM D= 0,80M, TIPO CA- 1 NO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE**, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-03411-0001/2015**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 112/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 003/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAMA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-03452-0001/2015.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 113/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 004/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: AQUISIÇÃO DE 133M DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS, MP 100, CIRCULAR, EPÓXI, D=2,00MM E ESPESSURA DE 2,00MM, MOD. 20 C NO MUNICÍPIO DE URUPÁ, CONFORME LOCALIZAÇÃO APRESENTADA EM CROQUI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-03493-0001/2015.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE

PORTARIA nº.114 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 011/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

JULIO BENIGNO DE S. NETO
Cadastro nº 300070936

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA C 40 – TRECHO: BR 421 / LINHA C 46, EXTENSÃO: 25,90 KM (LD DA BR 421 SENTIDO ARIQUEMES / MONTE NEGRO). TOTALIZANDO – 25,90 KM DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01883-0001/2015.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA nº.115 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 006/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO
Cadastro nº 300118113

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA
Cadastro nº 300118152

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: Aquisição de 24,00m de Tubos Metálicos Corrugados, Circular, em epóxi, D=2,80m e espessura de 3,40mm, no município de Colorado do Oeste, conforme localização apresentada em Croqui, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-03179-0001/2015.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 116/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 007/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO
Cadastro nº 300118113

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA
Cadastro nº 300118152

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 91,00M CHAPA PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS SENDO D=2,00M - MICRO REVESTIMENTO EM EPÓXI EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CONFORME LOCALIZAÇÃO APRESENTADA EM CROQUI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-03492-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMpra-SE

PORTARIA nº. 117/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE LUIS DE ALMEIDA
Cadastro nº 300000848

ANDRE CARDOSO MARTINS
Cadastro nº 300104797

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVAMAMORÉ, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUIS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02151-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMpra-SE

Prefeituras Municipais do Interior

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Aquisição de 71 metros de tubos metálicos, MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2.00 metros, mod. 16 C. junto ao fornecedor exclusivo conforme atestado da Confederação Nacional da Indústria fls. 45 anexa ao processo abaixo citado.**

Inexigibilidade nº: 19/2015.
Processo nº: 1-756/SEMOSPA/2015.
Empresa: ARMCO STACO-S. A. INDÚSTRIA METALURGICA.
Valor: R\$ 84.490,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).
Elemento de Despesa: 44.90.30.99.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Janeiro de 2016.

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO LOTE FRACASSADO LOTE VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/PMPO/RO/2015

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO 005/2016, supramencionada, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE 06(SEIS) VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 09, 20 E 30 ASSENTOS, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE E DO MUNICÍPIO DE CHUMPUINGUAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR/2016, PELO PERÍODO DE 80 (OITENTA DIAS), NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 337,360,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO PGE-2016. Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 29-01-2016 às 10:30 horas, (horário de Brasília), foi CONSIDERADO FRACASSADO, pois AS EMPRESAS vencedoras do Certame, não entregaram a documentação conforme edital.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

Pimenteiras do Oeste RO, em 12 de fevereiro de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014

MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015. PROCESSO Nº 6387/ GLOBAL/2015. CONVÊNIO Nº 222/PCN/2014.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a Construção de calçadas, meio-fio e sarjetas em vias pavimentadas no município de CACOAL/RO. O valor estimado da licitação é de R\$ 312.000,00. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 04/03/2016 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 12 de fevereiro de 2016.
Sirlene Vieira de Oliveira
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMJ/2016

PROCESSO: 2927/PMJ/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 083/PMJ/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:
COMÉRCIO DE GÁS LIGUIGÁS LTDA ME
CNPJ: 08.039.218/000161
Valor Total: R\$ 50.096,00 (Cinquenta mil noventa e seis reais)
OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **Aquisição de Gás de cozinha**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 12 de fevereiro de 2016.

Maria Aparecida Barros Cavalcante
Gerente do Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

DECRETO Nº 007/2.016
Cerejeiras - RO, 13 de janeiro de 2016.

“Dispõe sobre cedência de servidor para Secretária De Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.”

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, Ailton Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Ofício nº 240/2015-GG/RO sobre cedência de servidor municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido o servidor municipal DJALMA FERREIRA DOS SANTOS, cadastro nº 24015 Agente de Vigilância, a prestar serviços junto a Secretária Municipal de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo período de 01/01/2.016 a 31/12/2.016, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com a Lei 1727/2009.

Art. 2º - A cedência será com total ônus ao CESSIONÁRIO, não cabendo ao CEDENTE qualquer responsabilidade quanto ao pagamento de salários ao servidor cedido e os respectivos encargos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2.016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Gustavo Alves Almeida Ferreira
Procurador Jurídico

Ineditoriais

CREMERO – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, VISANDO O PRIMEIRO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS NO ÂMBITO DE REFERIDAS ENTIDADES.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREMERO, autarquia federal de fiscalização profissional, dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira (art. 1º da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957), inscrito no CNPJ sob o nº 15.848.351/0001-24, com endereço à Av. Imigrantes, nº 3.414, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, CLEITON CASSIO BACH, CRM-RO nº 2155, e o DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio [QUALIFICAR], resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, no âmbito do primeiro registro de pessoas jurídicas exercentes de atividade médica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, considera-se a Resolução CFM nº 2.010/2013 e seu anexo o "Manual de Procedimentos Administrativos Pessoa Jurídica" e constituem atribuições:

I – DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

a) Efetuar a primeira inscrição da pessoa jurídica quando essa em busca do seu primeiro registro e fornecer uma "certidão de inscrição de pessoa jurídica" da empresa afirmando que a empresa foi inscrita neste Conselho em caráter provisório por seu médico diretor técnico.

Parágrafo único: A "certidão de inscrição de pessoa jurídica" é de caráter provisório e exclusivo para acostar requerimento da Licença Sanitária junto à Secretaria de Vigilância Sanitária, portanto sua emissão por esse conselho não tem validade de regularidade técnica estruturais da empresa.

b) O "Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica" é o documento emitido às empresas quando essas se encontram totalmente regulares diante da apresentação de toda documentação solicitada, incluso o Alvará da Vigilância Sanitária e a devida fiscalização por esse conselho.

c) Exigir do médico responsável técnico que o mesmo efetue o cadastro da pessoa jurídica junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a fim de que esteja devidamente cadastrado quando do requerimento do "Alvará ou Licença Sanitária".

II – DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

a) receber o requerimento de "Alvará ou Licença Sanitária" de pessoas jurídicas exercentes de atividade médica, com a certidão prevista na letra "a".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e VIGORARÁ POR TERMO INDETERMINADO, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os participantes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Porto Velho, RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justas e acordadas, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho, 06 de novembro de 2015.

CLEITON CASSIO BACH
Presidente/CREMERO

DANIELE SILVA DE SOUZA
Diretora do Dptº VIG. SANITARIA.

LEONARDO MOREIRA PINTO
Diretor de Departamento de Fiscalização/
CREMERO

MACEDO D. XIMENES
Assistente Administrativo/CREMERO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna público a quem possa interessar, nos termos dos artigos, 13 VI e 25, II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 000310/2016, que foi dispensada a licitação objetivando a inscrição de funcionária em evento de Capacitação e Certificação de Pregoeiros e Termo de Referência, o qual será realizado nos dias 07 e 08 de março de 2016 no município de Porto Velho, conforme especificações e condições constantes deste Termo, no valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais) em favor de Licitada Capacitação e Treinamentos Eireli, CNPJ 12.623.750/0001-07, conforme parecer/ASSEJUR/CRCRO acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2016. TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei n. 8.666/93. Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2016. Edneu da Silva Calderari Presidente do CRC/RO

**INDECA RONDÔNIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CACAU LTDA**
NIRC Nº 11.2.000.6840-6—
CNPJ Nº 05.712.542/0001-00

Convocação para Assembleia de Sócios

São convocados os sócios de Indeca Rondônia Indústria e Comércio de Cacau Ltda para se reunirem em Assembleia, que se realizará no dia vinte e cinco de fevereiro de 2016, às 9 horas, na sua sede social, na Rua Indeca, s/n, Setor de Áreas Especiais, em Ariquemes, RO, a fim de deliberarem sobre a alienação da participação societária de Indeca Indústria e Comércio de Cacau Ltda e eleição de novo diretor.

Ariquemes, RO, 03 de fevereiro de 2016.
Indeca – Indústria e Comércio de Cacau Ltda